

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

AIA 2832

RECAPE

**Projeto de Desassoreamento da Barrinha de Mira com
Transposição de Sedimentos para a Litoral**

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

setembro 2016

Título: Relatório de Consulta Pública

Projeto de Desassoreamento da Barrinha de Mira com Transposição de Sedimentos para o Litoral –
AIA 2832 - RECAPE

Elaboração: Cristina Sobrinho

Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental (DCOM)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS
6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS
7. CONCLUSÃO

ANEXO I – Abertura da Consulta Pública

- Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista de Órgãos de Imprensa convidados a participar na divulgação da Consulta Pública

ANEXO II – Exposições Recebidas

Relatório da Consulta Pública

Projeto de Desassoreamento da Barrinha de Mira com Transposição de Sedimentos para o Litoral

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro procedeu-se à Consulta Pública do Projeto de Desassoreamento da Barrinha de Mira com Transposição de Sedimentos para o Litoral.

2. PERÍODO DE CONSULTA

A Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) decorreu durante **15 dias úteis de 10 a 31 de agosto de 2016**.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.
- Câmara Municipal de Mira.

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) esteve disponível para consulta na página da Agência Portuguesa do Ambiente em www.apambiente.pt.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Centro e Câmara Municipal de Mira.
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Imprensa constantes do Anexo I;
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas **8 exposições** com a seguinte proveniência:

- Câmara Municipal de Mira.
- Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea (EMFA).
- ANA - Aeroportos de Portugal.
- Turismo de Portugal, IP
- Empresa ACUINOVA, Actividades Piscícolas, S.A.
- 3 Cidadãos: Carlos Milheirão; Jacinta Mirassol Fernandes; Luís Miguel Gago

6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A **Câmara Municipal de Mira** manifesta a sua preocupação e refere deverá ser salvaguardada a manutenção da qualidade das águas e areias nas zonas adjacentes à colocação dos dragados.

Propõe que na zona não contemplada pela dragagem seja equacionada a realização de três drenos distribuídos na área e que permitam a drenagem de lamas para a zona intervencionada de forma a garantir a remoção de lamas finas que estão acumuladas na área mais a nascente da Barrinha.

Deverão ser contempladas medidas para salvaguarda das espécies piscícolas existentes.

Propõe, ainda, que o município esteja sempre representado em todas as reuniões de acompanhamento e fiscalização da realização da obra.

Propõe que o município esteja sempre representado em todas as reuniões de acompanhamento e fiscalização da realização da obra.

O **Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea (EMFA)** comunica que o projeto encontra-se abrangido pela Servidão Aeronáutica do Aeródromo de Manobra n.1 (AMI) e pela Servidão Aeronáutica de São Jacinto.

Informa que não há qualquer impedimento à execução do projeto apresentado desde que sejam respeitadas as condicionantes que decorrem dos decretos de Servidão (Decreton.º11/2014, de 14 abril e o decreto n.º 42239 de 28 abril 1959).

A **ANA - Aeroportos de Portugal** informa que a área onde se localiza o objeto em estudo não está abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil pelo que não está sujeita às condicionantes a elas devidas.

O **Turismo de Portugal, IP** refere que este projeto está inserido na área prevista do Plano de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira.

Informa, que existem 3 empreendimentos turísticos na proximidade da área de intervenção, num raio de 2 km, nomeadamente os Hotéis de 4* “Maçarico Beach Hotel” (20 m) e “Miravillas Hotel” (1,5 km) e ainda o “Hotel Senhora da Conceição” de 2 * (150 m).

Reitera, a importância da implementação das medidas de minimização e os planos de monitorização previstos na Declaração de Impacte Ambiental (DIA), tanto na fase de construção como na de exploração, nomeadamente no que se refere às perturbações do ambiente sonoro, causados pelos trabalhos de dragagem, até 50 m de distância das dragas, como impactes localizados com potenciais recetores situados junto às margens, face à existência dos empreendimentos turísticos acima referenciados, que se encontram na proximidade deste projeto.

A **Empresa ACUINOVA** refere que o projeto de execução sujeito a RECAPE não pode ser considerado conforme com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida.

Como justificação evoca algumas várias razões, nomeadamente:

- O incumprimento de algumas condições estabelecidas na DIA;
- As Diferenças de granulometria entre os sedimentos a dragar na Barrinha e o local de depósito proposto;

- Quantidade de matéria orgânica presente nas amostras de sedimento da Barrinha;
- Dispersão da Pluma e a Potencial propagação de doenças;
- Discriminação da Acuinova face a outros agentes económicos potencialmente afetados pelo Projeto.

Assim, como proposta recomenda:

1 - Que sejam revistos os pontos de depósito dos sedimentos dragados na Barrinha de Mira.

2- Caso esta alternativa não seja aceite:

- Sejam criadas medidas de minimização, como sejam barreiras anti turbidez e seguros de responsabilidade civil de 25 milhões de Euros (valor dos peixes mais os lucros cessantes durante os dois anos seguintes, enquanto se volta ao início do ciclo do cultivo até chegar a calibres comerciais de venda), para o caso dos sedimentos virem a afetar, como se teme que afetem, de forma significativa o funcionamento das instalações da ACUINOVA.
- Rever o Plano de Monitorização que se mostra algo insuficiente face à vasta experiência neste campo, a propondo uma redefinição das frequências e pontos de amostragem e fases de aplicação no Plano de Monitorização da Qualidade dos Sedimentos e Plano de Monitorização da Qualidade da Água.
- Efetuar e apresentar Estudo de Dispersão da Pluma para as condições específicas do local, para as correntes predominantes durante o período de deposição dos sedimentos e para a qualidade e quantidade de sedimentos a depositar.

Junta, em anexo, à exposição apresentada neste âmbito 3 anexos: Anexo 1: Relatório do Especialista, Prof. Oswaldo Palenzuela; Anexo 2: Boletins analíticos das amostras recolhidas pela Acuinova na Barrinha de Mira; Anexo 3: Relatório de análises da Matéria Orgânica efetuadas às três amostras recolhidas pela Acuinova na Barrinha.

O cidadão, **Carlos Milheirão** refere que os trabalhos de dragagem previstos para a Barrinha de Mira e mais concretamente os 0,30m de dragagem são manifestamente insuficientes para resolver o problema. Refere que o leito da Barrinha é bastante irregular tendo poços com profundidades que variam entre os 2 e os 9/10 metros.

Relativamente ao local anunciado para a colocação dos sedimentos, coloca a questão se foi tido em consideração que imediatamente a sul do esporão existem as condutas de admissão de água para a empresa ACUINOVA.

Quanto à margem nascente, os juncais, canaviais e jacintos de água deviam ser removidos.

Jacinta Mirassol Fernandes considera que este projeto será benéfico para todos, principalmente para as gerações vindouras.

Luís Miguel Grego refere alguns aspetos associados a projeto nomeadamente:

- Qualidade da areia da praia e possível impacto dos lodos na qualidade da água da praia.
- Impacto já assumido na comunidade de Bentónicos, com possível impacto no peixe do mar e na pesca por arte-xávega, afetando várias famílias.
- Possível impacto nos peixes da Empresa ACUINOVA, um dos maiores empregadores do concelho, com o consequente impacto económico.

7. CONCLUSÃO

Pronunciaram-se sobre o projeto algumas entidades, uma empresa, bem como um conjunto de cidadãos.

As posições são diferenciadas

No que se refere a servidões que possam condicionar o projeto a ANA, Aeroportos de Portugal, não identifica nenhuma no âmbito das suas competências. O Estado-Maior da Força Aérea informa que o embora o projeto se encontre abrangido pela Servidão Aeronáutica do Aeródromo de Manobra n.1 (AMI) e pela Servidão Aeronáutica de São Jacinto não há qualquer impedimento à execução do mesmo desde que sejam respeitadas as condicionantes que decorrem dos decretos de Servidão (Decreton.º11/2014, de 14 abril e o decreto n.º 42239 de 28 abril 1959).

Alguns pareceres foram críticos em relação ao projeto:

- A Empresa ACUINOVA considera que o projeto de execução apresentado não deve ser considerado conforme e propõe que sejam revistos os pontos de depósito dos sedimentos dragados na Barrinha de Mira
- Caso não seja feita esta realocização então considera que:
 - Sejam criadas medidas de minimização, como sejam barreiras anti turbidez e seguros de responsabilidade civil de 25 milhões de Euros (valor dos peixes mais os lucros cessantes durante os dois anos seguintes, enquanto se volta ao início do ciclo do cultivo até chegar a calibres comerciais de venda), para o caso dos sedimentos virem a afetar, como se teme que afetem, de forma significativa o funcionamento das instalações da ACUINOVA;
 - Seja revisto o Plano de Monitorização propondo uma redefinição das frequências e pontos de amostragem e fases de aplicação no Plano de Monitorização da Qualidade dos Sedimentos e Plano de Monitorização da Qualidade da Água.

- Seja apresentado um Estudo de Dispersão da Pluma para as condições específicas do local, para as correntes predominantes durante o período de deposição dos sedimentos e para a qualidade e quantidade de sedimentos a depositar.

Alguns cidadãos tecerem igualmente algumas críticas designadamente:

- 0,30m de dragagem são manifestamente insuficientes para resolver o problema
- Impactes dos lodos na qualidade da água da praia.
- Impacto na comunidade de Bentónicos, com possível reflexo nos peixes e na pesca por arte-xávega.
- Possível afetação dos peixes da Empresa ACUINOVA, um dos maiores empregadores do concelho.

Outros pareceres salientam a necessidade de implementar medidas de minimização e compatibilizar usos:

Assim, para o município de Mira devem ser salvaguardadas a qualidade da água e das areias nas áreas adjacentes à áreas de colocação dos dragados.

Propõe que:

- Na zona não contemplada pela dragagem seja equacionada a realização de três drenos distribuídos na área e que permitam drenagem de lamas para a zona intervencionada de forma a garantir a remoção de lamas finas que estão acumuladas na área mais a nascente da Barrinha.
- Sejam contempladas medidas para salvaguarda das espécies piscícolas existentes.
- A presença do município nas ações de acompanhamento e fiscalização da obra.

O Turismo de Portugal salienta a proximidade de vários empreendimentos turísticos pelo que considera essencial a implementação das medidas de mitigação e planos de monitorização previstos, designadamente no que se refere ao ruído provocado pelas dragagens.

Um cidadão pronunciou-se sobre a necessidade de remover os juncais, canaviais e jacintos de água existentes na margem nascente.



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

RELATÓRIO CONSULTA PÚBLICO DO PROJECTO

**Projeto Desassoreamento da Barrinha de Mira com Transposição de
Sedimentos para o Litoral**

Cristina Sobrinho

(Cristina Sobrinho)

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

setembro de 2016

ANEXO I

- Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista de Órgãos de Imprensa convidados a participar na divulgação da Consulta Pública

. Lista de Entidades

NOME
Liga para a Proteção da Natureza - LPN Estrada do Calhariz de Benfica, 187 1500- 124 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª 1200-727 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza – QUERCUS Centro Associativo do Calhau Bairro do Calhau Parque Florestal de Monsanto 1500-045 LISBOA
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA Rua Bernardo Lima, 35, 2.º B 1150-075 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia – SPECO Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande 1749-016 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves – SPEA Avenida João Crisóstomo, n.º 18 - 4.º Dto. 1000-179 Lisboa
EMFA – Estado Maior da Força Aérea Av. Leite de Vasconcelos – Alfragide 2724 -506 AMADORA
ANA, Aeroportos de Portugal Rua D Edifício 120 aeroporto de Lisboa 1700-008 Lisboa
Turismo de Portugal, IP Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa
DRAP Centro Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
Clube de Vela da Costa Nova (CVCN) Av. José Estevão, 3830-453 Gafanha da Encarnação
SEPNA Largo do Carmo 1200 – 092 LISBOA

. Lista de Órgãos de Imprensa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redação do Correio da Manhã	Av. ^a João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redação do Jornal de Notícias	Rua Gonçalo Cristóvão, 195-219	4049-011 PORTO
Redação da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redação RDP Antena 1	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redação da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redação da Rádio Comercial	Rua Sampaio Pina, 24 / 6	1070-249 LISBOA
Redação do Jornal “O Expresso”	Edifício S.Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redação do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5. ^o	1100-550 LISBOA
Redação do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redação do Diário de Notícias	Av. ^a da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redação da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto Lote C – Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redação da RTP	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redação da SIC	Estrada da Outurela, 119 Carnaxide	2795 LINDA-A-VELHA
Redação da TVI	Rua Mário Castelhana, 40 Queluz de Baixo	2745 QUELUZ

ANEXO II – Exposições Recebidas

Concordo
poder-se o. participas
do Município
dite próprio.
31/08/2016
[Assinatura]

INFORMAÇÃO N.º 4043 – 2016 – Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente

ASSUNTO

**POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO – CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE
DESASSOREAMENTO DA BARRINHA DE MIRA COM TRANSPOSIÇÃO DE SEDIMENTOS
PARA O LITORAL – RECAPE – AIA 2832 – emissão de parecer**

O projeto de Desassoreamento da Barrinha de Mira foi sujeito, em fase de Anteprojeto, e nos termos da legislação em vigor, a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) (processo de AIA n.º 2832), tendo o Estudo de Impacte Ambiental elaborado em conjunto com a intervenção a realizar na Ria de Aveiro, no âmbito do designado “Projeto de Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro e Barrinha de Mira”, sido entregue na entidade avaliadora (Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)), em julho de 2015.

Com o Parecer Final da CA e o Relatório da Consulta Pública, foi emitida a Proposta de Declaração de Impacte Ambiental (DIA) a 26 de fevereiro de 2016, na sequência da qual se seguiu um período de audiência dos interessados. Neste âmbito, o proponente do projeto, Polis Litoral Ria de Aveiro, apresentou algumas alegações relativas ao teor da proposta de DIA, tendo a DIA final sido emitida em 19 de abril de 2016, pelo Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Tendo em consideração que compete à câmara municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, de acordo com o estipulado na alínea r) do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

No âmbito do procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução segundo o disposto no n.º2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º151-B/2013, de 31 de outubro, **propõe-se a submissão de parecer/participação do município em relação à proposta:**

1 – A solução agora apresentada, leva-nos a propor que sejam contempladas todas as situações de possibilidade de acumulação de possíveis detritos na zona de praia e que possam criar alguns conflitos com a utilização e manutenção da qualidade da mesma; Deverá ser salvaguardado a manutenção da qualidade das águas e areias nas zonas adjacentes à colocação dos dragados;

2 – Propõe-se ainda que na zona não contemplada pela dragagem seja equacionada a realização de três drenos distribuídos na área e que permitam drenagem de lamas para a zona

intervencionada de forma a garantir a remoção de lamas finas que estão acumuladas na área mais a nascente da barrinha;

3 – Deverão ainda ser contempladas medidas para salvaguarda das espécies piscícolas existentes;

4 – Propõe-se ainda que o município esteja sempre representado em todas as reuniões de acompanhamento e fiscalização da realização da obra.

As opiniões se sugestões deverão ser apresentadas por escrito e submetidas através do portal www.participa.pt.

Paços do Município, 31 de agosto de 2016

238 – Ângelo Manuel Morais Lopes



Técnico Superior

DCOM



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado Maior

Em resposta

refira:

2016-08-31-010482

P.º: 185/16

Para: AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal Ap. 7585
2611-865 Amadora

Assunto: **CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE DESASSOREAMENTO DA BARRINHA DE MIRA COM TRANSPOSIÇÃO DE SEDIMENTOS PARA O LITORAL – RECAPE AIA 2832**
(DI 60.310/15 IDP 104169)

Ref.ª: V/ Ofício ref.ª S044419-201608-DCOM.DCA, de 16AGO16

Relativamente ao assunto em epígrafe, tendo por base o Decreto n.º 11/2014 de 14 de abril e o Decreto n.º 42239/59 de 28 de abril, e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação, a coberto do ofício em referência, em que se solicita parecer sobre o assunto em epígrafe, sito nos concelhos de Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Ovar, Vagos e Mira, distritos de Aveiro e Coimbra, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em exercício de funções, de informar que apesar da intervenção pretendida se encontrar abrangida pela Servidão Aeronáutica do Aeródromo de Manobra n.º1 (AM1) e pela Servidão Aeronáutica de São Jacinto, não há inconveniente na sua execução.

Mais me encarrega S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em exercício de funções, de informar que não há qualquer impedimento à execução do projeto apresentado desde que sejam respeitadas as condicionantes que decorrem dos decretos de Servidão acima referidos.


O CHEFE DO GABINETE

Joaquim Fernando Soares de Almeida
Major-General Piloto Aviador


COR/PILAV

Exmo Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Digmo. Presidente do Conselho Diretivo da Agência
Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Apartado 7585 Alfragide
2611-865 Amadora

Sua Referência_ Of.º S044419-201608-DCOM.DCA, de 09-08-2016
Nossa Referência_ P.º 1487/15-6.1
Nº_ 605990

Data_ 30.08.2016

ASSUNTO_ Consulta Pública do Projeto de Desassoreamento da Barrinha de Mira com Transposição de Sedimentos
SUBJECT_ para o Litoral - RECAPE - AIA 2832

Exmo Senhor,

Analizados os elementos do processo disponibilizados no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente constata-se que o presente projeto foi anterior objeto de parecer, no âmbito do "*Projeto de Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro e Barrinha de Mira - AIA 2832*", pela nossa carta n.º 567639, que se anexa

No presente projeto, assim como no anterior, a área em estudo não está abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil pelo que não está sujeita às condicionantes a elas devidas.

Assim, a ANA, SA nada mais tema a acrescentar ao processo

Com os melhores cumprimentos

Direção Técnica Aeroportuária

Operações e Safety

Vitor Figueiredo

DIREÇÃO TÉCNICA AEROPORTUÁRIA
Rua B_Edifício 4/40_1º piso
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 500
Fax (351) 218 413 695
www.ana.pt

CIPC 500 700 834 Reg. 8197 Conservatória Registo Comercial de
Lisboa (1ª) Capital Social 200 000 000 Euros

DCOM

À
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9 A – Zambujal
Ap. 7585
2611-865 AMADORA

V/ Refª.: S044419-201608-DCOM.DCA
V/Comunicação: 09.08.2016

N/ Refª SAI/2016/10721/DVO/DEOT/FV
Procº. 14.01.14/436

29 AGO. 2016

ASSUNTO: Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Desassoreamento da Barrinha de Mira com Transposição de Sedimentos para o Litoral.

Promotor: Polis Litoral Ria de Aveiro, Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2016/10721[DVO/DEOT/ACB], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico



Fernanda Praça

Em anexo: O mencionado

Informação de Serviço n.º INT/2016/7607/DVO/DEOT (Proc.º 14.01.14/436)

Assunto: Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Desassoreamento da Barrinha de Mira com Transposição de Sedimentos para o Litoral

Promotor: Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A.

Visto. Concorde.

Considerando o exposto na Informação de serviço, e sublinhando o interesse para o turismo na execução do projeto, informa-se que nada há a objetar ao RECAPE do Projeto do Desassoreamento da Barrinha de Mira, alertando-se para o mencionado no ponto 3 da Informação de serviço.

Comunique-se à APA.

A Diretora do Departamento
de Ordenamento Turístico



Fernanda Praça
(Por subdelegação de competências)
29.08.2016

Informação de Serviço n.º INT/2016/7607 [DVO/DEOT/ACB]
25/08/2016

Assunto: Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Desassoreamento da Barrinha de Mira com Transposição de Sedimentos para o Litoral (Proc. nº 14.01.14/436)

Promotor: Polis Litoral Ria de Aveiro - Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A.

1. ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

A Agência Portuguesa do Ambiente vem comunicar ao Turismo de Portugal, I.P., através do ofício n.º S044419-201608 - DCOM.DCA, de 09/08/2016, com o nº de entrada neste Instituto 2016-E-17974, de 16/08/2016, que se encontra a decorrer o procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução (RECAPE), subsequente à DIA emitida em 19/04/2016, ao projeto de Desassoreamento da Barrinha de Mira com Transposição de Sedimentos para o Litoral, solicitando a este Instituto parecer externo sobre o procedimento em causa até ao dia 31/08/2016.

O presente parecer analisa, assim, o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) o qual visa avaliar se o projeto de execução dá cumprimento aos condicionamentos fixados na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do projeto, emitida a 19/04/2016.

De acordo com a informação constante do processo o estudo, em fase de Anteprojeto, foi submetido a um procedimento de AIA no âmbito do designado "Projeto de Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro e Barrinha de Mira", o qual integrava o conjunto das intervenções a realizar, quer na Ria de Aveiro quer na Barrinha de Mira, culminado com a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) a 19/04/2016, favorável condicionada, nos seguintes termos: "As condicionantes impostas na DIA a serem observadas na fase de RECAPE para a execução do projeto de intervenção na Barrinha de Mira, são as seguintes: "Dragagem: 1. Adotar o cenário 1 de dragagem. 2. Efetuar as operações de dragagem preferencialmente durante o período mais frio do ano, sendo interdita a sua realização entre Março e Junho." e "Deposição de sedimentos: 4. Não proceder à deposição de sedimentos dragados na área pertencente ao Perímetro Florestal das Dunas e Pinhais de Mira".

A DIA refere ainda que "deve ser excluído o local de deposição proposto no anteprojeto, devendo em alternativa ser avaliada a deposição no mar, na zona de rebentação (praia imersa), de forma a lavar o sedimento e reforçar a deriva litoral".

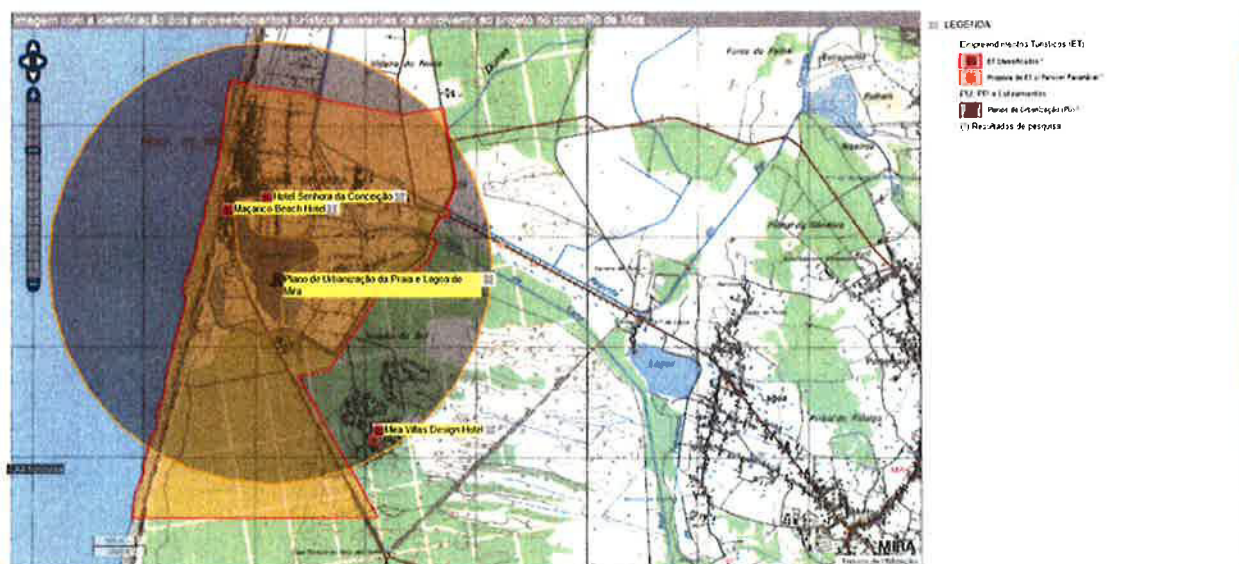
Nesta fase foram assim feitos os ajustes necessários ao projeto, de modo a cumprir o DIA, nomeadamente no que se refere ao local de deposição dos sedimentos dragados e consideração da calendarização para implementação do projeto.

O Turismo de Portugal, I.P. foi chamado a pronunciar-se, sobre o EIA do "Projeto de Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro e Barrinha de Mira", quando este foi submetido ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), tendo emitido um parecer, através da Inf. nº DVO/DEOT/2015/10875, de 09/12/2015, sublinhando-se em particular "os impactes positivos para o turismo decorrentes da implementação do projeto, potenciando o desenvolvimento de atividades turísticas ligadas à fruição do plano de água e envolvente, com destaque para o turismo náutico e de natureza" e ter-se "considerado o cenário 2 como mais favorável na perspetiva do sector do turismo, tendo presente a proximidade a alguns empreendimentos turísticos existentes na envolvente".


25/08/2016

Na área envolvente ao projeto, num raio de 2 km, tendo em conta a base de dados georreferenciada deste Instituto (SIGTUR)¹, existem os seguintes empreendimentos turísticos classificados: a cerca de 20 m. um Hotel, de 4*, com 60 camas, denominado “Maçarico Beach Hotel”; a cerca de 150 m. um Hotel, de 2*, com 46 camas, denominado “Hotel Senhora da Conceição” e a cerca de 1,5 km um Hotel, de 4*, com 58 camas, denominado “Miravillas Hotel”. O projeto em análise encontra-se inserido na área prevista do Plano de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira.

Embora a competência da classificação dos parques de campismo e caravanismo não seja do Turismo de Portugal, mas sim da Câmara Municipal de Mira, salienta-se a existência de dois parques de campismo e caravanismo na envolvente próxima ao projeto: um com a denominação de “Parque de Campismo e Caravanismo Orbitur Mira” e o outro com a denominação de “Mira Lodge Park”.



¹ Relativamente aos empreendimentos turísticos cuja competência de classificação não é do Turismo de Portugal (TER nas modalidades de Casa de Campo e Agroturismo; Empreendimentos de Turismo de Habitação; Parques de Campismo e Caravanismo – PCC) a fonte foi o Registro Nacional dos Empreendimentos Turísticos (RNET).

2. DESCRIÇÃO

A Barrinha de Mira localiza-se no concelho de Mira, na freguesia de Praia de Mira, constituindo uma lagoa de água doce, com cerca de 48 ha, a cerca de 0,5 km da faixa litoral, é considerada um importante polo de atração turístico da região, onde se desenvolvem atividades recreativas associadas à pesca, desportos náuticos e recreio fluvial.

O assoreamento a que esta lagoa se encontra sujeita a que se tem vindo a adicionar problemas relacionados com a qualidade da água, invasão por plantas aquáticas infestantes e consequente degradação da qualidade das águas da lagoa, justificam as intervenções de desassoreamento a realizar, que através de uma dragagem de manutenção dos fundos da Barrinha permitirá mantê-la ativa e garantir a conservação desta zona húmida costeira.

De modo a dar cumprimento às exigências da DIA, em fase de projeto de execução foram introduzidas algumas alterações, tal como já foi referido anteriormente em 1, designadamente no que se refere ao local de deposição dos sedimentos dragados e consideração da calendarização para implementação do projeto.

3. APRECIACÃO

Analisado o RECAPE, do ponto de vista do turismo, informa-se o seguinte:

3.1 O presente estudo pretende verificar o cumprimento das condicionantes impostas pela DIA no projeto de execução e desenvolvimento dos estudos complementares por forma a verificar as medidas de minimização indicadas na DIA. No caso do projeto em causa e, em especial, sobre as condicionantes que importam ao setor do turismo, sublinha-se em particular as condicionantes relativas à qualidade da paisagem. Os impactes das dragagens serão significativos, pela dimensão da intervenção, como pela sua duração no tempo e pela potencial elevada visibilidade face aos inúmeros observadores que se situam nas margens da lagoa. Estes impactes negativos que se refletem na desorganização espacial e funcional da paisagem são no entanto temporais e reversíveis, logo que fiquem concluídos os trabalhos.

Relativamente ao ambiente sonoro, os impactes relacionam-se com o funcionamento das dragas e com os trabalhos de deposição dos materiais dragados quando existem recetores sensíveis próximos prevendo-se a ocorrência de impactes negativos e pontualmente significativos. Somente até aos 50 metros de distância das dragas, as perturbações do ambiente sonoro poderão ser maiores, com impactes localizados às zonas com potenciais recetores situadas junto às margens.

3.2 No que respeita à oferta turística existente e perspetivada, na implantação proposta, existem três empreendimentos turísticos classificados num raio de 2 km, tal como ilustra a imagem constante deste parecer em 1, a cerca de 20 m. um Hotel, de 4*, com 60 camas, denominado "Maçarico Beach Hotel"; a cerca de 150 m. um Hotel, de 2*, com 46 camas, denominado "Hotel Senhora da Conceição" e a cerca de 1,5 km um Hotel, de 4*, com 58 camas, denominado "Miravillas Hotel".

O projeto em análise encontra-se inserido na área prevista do Plano de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira.

Acrescenta-se que com a passagem de competências, numa primeira fase para as DRE e depois para as Câmaras Municipais da apreciação de projetos de arquitetura de Casas de Campo, Agro- Turismo, Turismo de Habitação e Parques de Campismo e Caravanismo, poderão existir empreendimentos turísticos deste tipo (ou estar previstos) na área do traçado do estudo em análise.

3.3 Reitera-se a importância para o setor de se implementarem as medidas de minimização e os planos de monitorização assinalados na DIA, tanto na fase de construção como na fase de exploração, nomeadamente no que se refere às perturbações do ambiente sonoro, causadas pelos trabalhos de dragagem, até 50 m. de distância das dragas, com impactes localizados às zonas com potenciais recetores situados junto às margens, face à existência dos empreendimentos turísticos, atrás citados em 3.2., na proximidade da área de intervenção do projeto.

4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, propõe-se a comunicação da presente informação de serviço à Agência Portuguesa do Ambiente, alertando-se para os comentários efetuados no ponto 3, alíneas 3.1 a 3.3.

À consideração superior,

O Arquiteto

(António Barahona)

**Exmo. Sr.
Presidente do Conselho Directivo
da Agência Portuguesa do
Ambiente
Engº Nuno Lacasta
APA-Agência Portuguesa do
Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal
2610-124 Amadora**

Praia de Mira, 30 de Agosto de 2016

N. Ref: 2016/350

Assunto: Participação no Processo de Consulta Pública do RECAPE-Desassoreamento da Barrinha de Mira com transposição de sedimentos para o Litoral

Exmº. Srº. Presidente do Conselho Directivo da Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

Acuinova - Actividades Piscícolas S.A., com sede e localização da sua exploração na Rua do Aceiro s/n, 3070-732 Praia de Mira, com o **Número de Identificação Fiscal 507 958 780**, telefone 231 100 100, fax 231 100 194, vem assim **participar no Processo de de Consulta Pública do RECAPE-Desassoreamento da Barrinha de Mira com transposição de sedimentos para o Litoral (Processo de AIA nº 2832)**, que se encontra em aberto a participação no Portal PARTICIPA da APA, **por entender que existem algumas considerações que não se tiveram em devida conta e que podem vir afectar a nossa exploração com consequências graves para a vida dos peixes e operação da exploração.**

1. Descrição da Instalação Acuinova

A ACUINOVA S.A. é uma exploração aquícola com 1 728 tanques de engorda, com a fase I em pleno funcionamento e no presente com cerca de 3,5 milhões peixes e correspondendo a 1 800 t de biomassa, cujo ciclo de cultivo é de cerca aproximadamente de 2 anos, para atingir calibres comerciais de venda de 1 a 2 kg por peixe.

ACUINOVA S.A. é a maior produtora de peixe em sistema de aquicultura intensiva de Portugal. E um potente dinamizador da economia local, sendo um dos empregadores da região com mais relevância.

O nosso estabelecimento é a maior instalação aquícola no Mundo de cultivo de Pregado (*Psetta maxima*). Por ser relativamente recente (início da exploração em Outubro de 2008)

é uma das mais, se não ainda, a mais moderna para o cultivo desta espécie, a funcionar em sistema aberto de circulação de água “flow-through”, o que significa que capta a água de mar por bombagem e a devolve ao meio, através de emissários costeiros de 2850m e 1350m respectivamente, de forma contínua (24h/dia em 365 dias/ano). Este tipo de instalações são completamente dependentes de um fornecimento de água estável e de óptima qualidade no que respeita aos parâmetros físico-químicos e microbiológicos para o desenvolvimento da sua actividade.

O Grupo Pescanova escolheu precisamente a costa de Mira devido a esta excelente qualidade da água.

No caso da ACUINOVA S.A. em Mira, a sua localização e desenho permite o uso directo de água de mar desde as suas captações, com suficiente qualidade para o processo de produção do Pregado.

A sua localização conforme foi explicado aquando no Estudo de Impacto Ambiental realizado para o projecto foi motivada pela excelente qualidade da água costeira nesta zona de implantação da exploração.



Foto das instalações da Acuinova

2. Introdução e antecedentes

O anteprojecto de desassoreamento da barrinha de Mira já tinha estado em consulta pública, não tendo merecido qualquer reparo por parte da ACUINOVA, uma vez que este previa a deposição dos sedimentos dragados numa zona florestal de Mira, solução que nos parecia do ponto de vista técnico, de impacte ambiental bastante bem estudada e estruturada e sem qualquer impacto na actividade da ACUINOVA.

Acontece, porém, que a DIA – Declaração de Impacto Ambiental – veio impor um conjunto de condicionantes que obrigaram o promotor a desenvolver um projecto de execução distinto, tendo este optado pela *deposição no mar, na zona de rebentação (praia imersa), de forma a lavar o sedimento e reforçar a deriva litoral* a partir do esporão norte da Praia de Mira.

Importa pois analisar a solução alternativa do Projecto de Execução, e verificar a sua conformidade ambiental com a DIA emitida em 19/04/2016.

3. Conclusões

O Projecto de execução sujeito a RECAPE não pode ser considerado conforme com a DIA, pelas seguintes razões:

3.1. Incumprimento das condições estabelecidas na DIA

É certo que a Condicionante 4 da DIA diz textualmente: “*Não proceder à deposição de sedimentos dragados na área pertencente ao Perímetro Florestal das Dunas e Pinhais de Mira*”, situação que não se entende, face às conclusões do Estudo de Impacte Ambiental apresentado, propondo que se considerem outros locais de depósito dos sedimentos dragados, nomeadamente na Condicionante 5.

O promotor vem assim propor a alternativa, “5g) “*Colocação no mar em praia imersa ou na deriva litoral.*”

A DIA vem solicitar os elementos nomeadamente no ponto 2 dos “*Elementos a apresentar*”:

“2. *Relatório de revisão dos locais de deposição dos sedimentos dragados nos diversos canais, garantindo o cumprimento da Condicionante n.º 5 e atendendo às seguintes orientações:*

H. Barrinha de Mira: Deve ser excluído o local de deposição proposto no anteprojecto, devendo em alternativa ser avaliada a deposição no mar, na zona de rebentação (praia imersa), de forma a lavar o sedimento e reforçar a deriva litoral.

O Relatório de revisão dos locais de deposição dos sedimentos dragados deve conter ainda os seguintes elementos:

2.6. Caracterização geológica detalhada dos eventuais locais de depósito, acompanhada de cartografia a escala 1:3000 com a finalidade de verificar a compatibilidade dos sedimentos dragados com o local de depósito. Os sedimentos devem ser semelhantes para que a deposição possa ser realizada.

2.8. Avaliação de impactes ambientais, tendo em consideração as novas soluções de deposição de sedimentos dragados, incluindo a solução de deposição no mar.”

O promotor diz que o ponto 2.6. é ‘não aplicável’ e não apresenta a verificação da compatibilidade dos sedimentos dragados com o local de depósito, incumprindo desta forma a DIA.

Para além disso o Promotor não efectuou a justificação imposta pela DIA na escolha destes locais: “5.i. *Devem ser garantidos os níveis adequados de compatibilidade dos sedimentos com os locais de deposição, nomeadamente as suas características granulométricas, e de classe de contaminação;* 5.iii. *Não deve ser comprometida a estrutura e funcionalidade ecológica do local de deposição.”*

Ora não foram analisados os sedimentos da zona imersa da praia onde pretendem lançar, os sedimentos dragados, que não são compatíveis, por se tratar de areias de granulometria mais grossa, como aliás demonstram as análises granulométricas incluídas nos relatórios de monitorização da Faixa Costeira elaborados pela Universidade do Minho para a Acuinova, no âmbito da monitorização a que está obrigada pela DIA.

3.2. Sobre as diferenças de granulometria entre os sedimentos a dragar na Barrinha e o local de depósito proposto em RECAPE

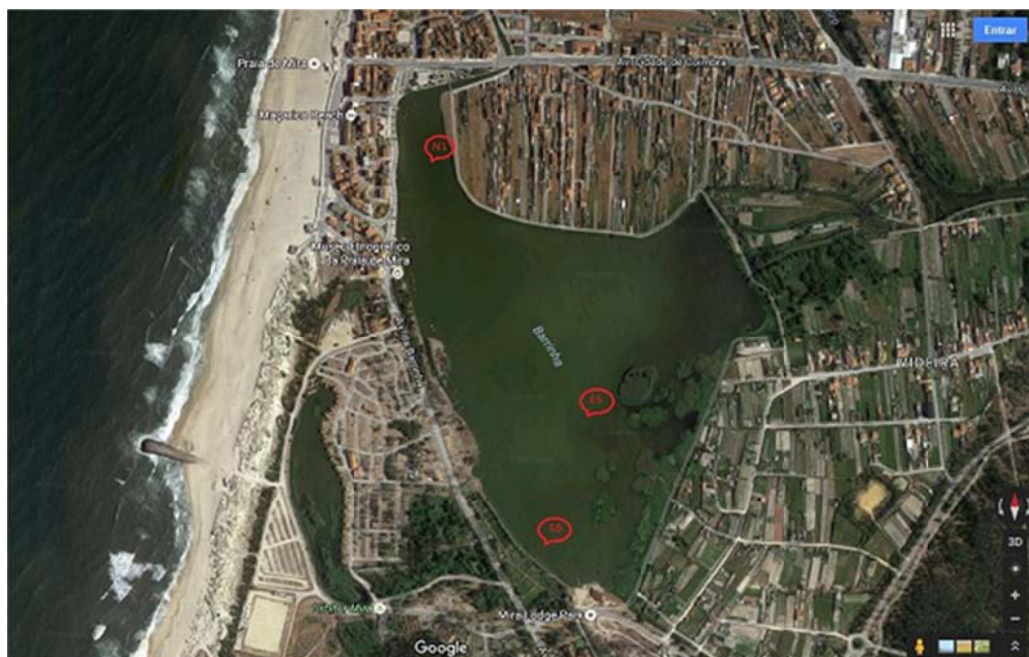
A ACUINOVA efectua a monitorização da Faixa Costeira num troço de cerca 7 kms Praia, que vai desde o esporão norte da Praia de Mira, precisamente o ponto onde pretendem efectuar o depósito dos sedimentos dragados na barrinha, em direcção a sul, procedendo, entre outras coisas, à recolha de amostras de areia e elaboração dos respectivos relatórios de monitorização desde 2008, pelo que tem dados para efectuar a comparação que solicita a DIA, e que o Promotor não efectuou em RECAPE.

A ACUINOVA procedeu à recolha de 3 amostras de sedimentos da Barrinha de Mira cujos resultados visuais são apresentados na figura seguinte.



*identificação da esquerda para a direita
localizações aproximadas P1, P6, P5 pontos correspondentes das amostras retiradas para o RECAPE da
POLIS LITORAL*

As 3 amostras recolhidas pela Acuinova estão localizados a Norte, Este e Sul da Barrinha tanto quanto possível próximos dos pontos P1, P5 e P6 do RECAPE.



As fotos tiradas das amostras também reforçam a referência de lodos conforme acima é referido e não de material arenoso, tal pode ser verificado pela análise da informação referente à granulométrica das 3 amostras efectuada pelo Laboratório do IPN-Instituto Pedro Nunes e pelas análises realizadas pelo Laboratório CESAB.

Os resultados analíticos das amostras recolhidas pela ACUINOVA na Barrinha apresentam valores granulométricos inferiores aos presentes no local de depósito dos sedimentos dragados. Conforme se pode observar no quadro abaixo, os diâmetros máximos e mínimos, presentes nos dois locais, Barrinha e Praia são muito diferentes:

fonte de informação	Acuinova (relatório seguimento ambiental da Faixa Costeira, elaborado pelo Prof. José Luis Pinho da Universidade do Minho)	Amostras recolhidas pela Acuinova, com relatório do IPN (Instituto Pedro Nunes)	
local	Vários ao longo de 7 km de Praia, desde o Esporão Norte em direcção a Sul	Barrinha, pontos P1, P5 e P6	local das amostras
	µm	µm	pontos
250-1000		0,460-186	1
		111-666	5
		0,594-586	6

Ou seja, os sedimentos da barrinha são significativamente mais finos que os presentes no local de depósito proposto, a cor, e aspecto visual das amostras também são completamente distintos (Lodos, no caso da Barrinha, e areais no caso da Praia).

Aliás, as amostras recolhidas pela ACUINOVA apresentam granulometrias inferiores às amostras recolhidas pelo Promotor e apresentadas em RECAPE. Como se pode verificar pelo quadro abaixo, para cerca da mesma percentagem em volume, as duas séries de amostras da Barrinha (ACUINOVA vs POLIS2016) revelam valores de granulometria muito diferentes, especialmente nos pontos 1 e 6:

fonte de informação	Acuinova	Polis 2016
local das amostras	Barrinha	Barrinha
pontos	50%-60% em volume (μm)	50%-60% em volume (μm)
1	40	600
5	352	315
6	111	600

Não se coloca em causa as análises efectuadas, pelo Promotor, às seis amostras, nem os resultados delas obtidos, mas simplesmente que as mesmas não são representativas para classificar o material a dragar, uma vez que a ACUINOVA recolheu mais 3 amostras com resultados diferentes, e mais coincidentes com a opinião popular (mais lodo e menos areia).

3.3. Quantidade de Matéria Orgânica presente nas amostras de sedimento da Barrinha

O RECAPE refere ainda:

*No que diz respeito à ação de **deposição dos sedimentos dragados, a localização do Anteprojecto foi alterada**, conforme indicação da DIA, fazendo-se agora a sua **deposição no mar**, na zona de rebentação (praia imersa), **de forma a lavar o sedimento e reforçar a deriva litoral**.*

Ao referir a necessidade de 'lavar o sedimento', é porque efectivamente é necessário dado a qualidade dos sedimentos dragados conforme se pode observar nas fotografias do

Relatório de Amostragem aos Sedimentos (Anexo 2.1) do RECAPE e que é corroborada pelas 3 amostras recolhidas pela ACUINOVA em pontos assinalados no mapa.

É do conhecimento da população, do Concelho de Mira, o estado e tipo de sedimentos presentes na Barrinha de Mira, 'lodos e lamas pretas', razão pela qual a reclamação desta comunidade aos seus governantes para realizar acções por forma a recuperar a qualidade deste espaço, situação com a qual se concorda.

Mas foi precisamente pelo conhecimento social que temos da situação dos lodos da barrinha, que agora se pretendem dragar, que nos levou a recolher novas amostras e realizar parâmetros analíticos que não foram contemplados em RECAPE, nomeadamente a % de matéria orgânica presente nos sedimentos por forma a determinar o possível impacto na nossa actividade.

Na tabela seguinte apresentamos um quadro com a percentagem de matéria orgânica, conforme boletins de análise elaborados pelo CESAB:

fonte de informação	Acuinova
local das amostras	Barrinha
pontos	% de matéria orgânica (matéria seca)
1	6,82
5	0,25
6	8,13

3.4. Dispersão da Pluma e Potencial propagação de doenças

Existem fundados receios de que este material (lodos dragados da barrinha), ao ser depositado na zona de rebentação junto ao esporão norte da Praia de Mira, irá entrar em suspensão e, por efeito das correntes predominantes na zona, em direcção a sul, poderá atingir a nossa captação.

Apesar de haver referencia no RECAPE a estudos que apontam para que a maioria dos sedimentos estabiliza na coluna de água 300 a 500 metros a jusante do local de deposição,

o certo é que não foi feito nenhum ensaio de laboratório, nem estudo concreto de dispersão da pluma para as condições concretas do local e dos materiais a dragar.

Acontece que a Acuinova tem evidências de dispersões de plumas na zona, bastante superiores às indicadas no RECAPE, no mínimo na ordem de 1.500 a 1.800m devido a um acidente ocorrido na caixa de união do seu emissário de captação n.º 2 em Outubro de 2011, cuja pluma afectou a captação de água n.º 1. Este facto leva-nos a concluir que existem fundados receios de afectação da pluma dos dragados da Barrinha virem a atingir a nossa captação, com consequências gravosas para a nossa actividade, como a se descreve no relatório anexo (em Espanhol, mas com a devida tradução para Português), elaborado pelo especialista, Prof. Oswaldo Palenzuela, que conclui pela perigosidade e possibilidade de mortalidades massivas da população de Pregados da Acuinova.

Os potenciais sólidos suspensos totais que podem afectar a captação de água da ACUINOVA, são, portanto, potencialmente letais para os peixes que cultivamos. Na tabela seguinte apresentamos um resumo de um estudo que mostra como os sólidos em suspensão afectam a vida dos peixes:

CONCENTRAÇÃO (mg/l)	EFEITOS
< 25	Sem efeitos nocivos na produção aquática
25 a 80	Efeitos moderados
80 a 400	Nocivos
> 400	Apenas espécies pouco sensíveis conseguem tolerar este valor

Tabela de valores de SST e efeitos em aquicultura (Fonte: EIFAC, 1965)

Acresce que, para além das plumas de sedimentos, existem outros sistemas de dispersão ou modos de transmissão de doenças: os peixes salvagens que certamente irão alimentar-se na zona onde serão depositados os sedimentos, podem ser contaminados e sendo portadores das doenças, podem actuar como peixes vectores, deslocando-se até à zona do emissário de captação, levando de forma directa os esporos das doenças e dos parasitas desde o ponto de deposição dos sedimentos até ao emissário de captação.

A hipótese de local para deposição dos sedimentos dragados agora colocada representa para a ACUINOVA um risco ainda mais acrescido se na época de dragagem se verificarem correntes fortes, o que fará aumentar ainda mais a probabilidade de entrada de sedimentos e água de má qualidade nos emissários de captação, tendo como consequência o eventual aparecimento de doenças muito graves na nossa exploração, ou outras para as quais se tem desenvolvido condições de operação óptimas de forma a manter o estatuto de indemnidade à Sépticémia Hemorrágica Viral (SHV) e Necrose Hematopoiética Infeciosa (NIH) (marca de controlo sanitário PT 002 04 PM/PR).

Acrescente-se também que, o ciclo de vida de alguns dos agentes patogénicos que afetam o Pregado passa por uma fase da sua vida depositado nos sedimentos directamente ou em hóspedes intemediários tipo anelídeos. A colocação destes sedimentos em suspensão

coloca também estas formas de transmissão das doenças no meio de cultivo do Pregado que de forma natural não existiriam, aumentando significativamente o risco de aparecimento de doenças. Existem e são conhecidas inúmeras situações no cultivo de Pregado onde determinadas unidades tiveram que fechar e sacrificar todo o stock após de movimentações similares dos sedimentos nas zonas localizadas perto dos seus emissários de captação.

Ora, nada destas hipóteses foram colocadas, nem apresentadas no RECAPE, o que significa, na prática, que foi elaborado um projecto alternativo, para o qual não foram estudados os respectivos impactes ambientais com a abrangência e detalhe que o mesmo necessita.

Apesar dos Promotores apresentarem receios de impactos na actividade da Acuinova, receios estes mais do que fundamentados, face ao conteúdo de matéria orgânica dos locais a dragar, e à carga parasitária potencial que os mesmos podem transferir para o mar, situação que não foi avaliada e para a qual nem sequer foram propostas medidas minimizadoras, considera-se insuficiente a solução proposta.

Refira-se ainda, quanto aos valores das análises efectuadas segundo a Portaria nº 1450/2007, de 12 de Novembro por forma a proceder à classificação de materiais, no que concerne aos compostos orgânicos HCB's apresentam em algumas amostras valores iguais ao limites previstos para a Classe 1, mas ainda assim este tipo de contaminantes orgânicos não expectável que sejam encontrado nesta área, já que ao contrário da zona norte da Ria de Aveiro (também abrangida neste Processo), a montante não existem indústrias com possíveis fontes de emissões de efluentes deste tipo de contaminação orgânica, que se verifica noessa zona da Ria de Aveiro. Mas será já muito provável a contaminação por outro tipo de matéria orgânica ou contaminação microbiológica proveniente de uma economia doméstica tão presente na zona a montante da Barrinha de Mira.

Há alguns anos que a água da Barrinha de Mira não está classificada para banhos, como estava em outros tempos mais afastados.

E refira-se ainda que os limites de metais pesados e de PCB's permitidos para os produtos da pesca (Regulamento (CE) nº 1881/2006, de 19 de dezembro com as suas alterações subsequentes) são em alguns casos mais de 100 vezes inferiores aos limites previstos para a Classe 1 da Portaria nº 1450/2007, de 12 de Novembro.

3.5. Reclamação sobre discriminação da ACUINOVA face a outros agentes económicos potencialmente afectados pelo Projecto

Por fim reclama-se a discriminação a que a Acuinova foi sujeita na DIA, uma vez que no ponto 9 das Medidas de Minimização, se impõe ao promotor “9. *Informar os agentes económicos com actividade na Ria (Pesca, aquicultura, salinicultura e turismo) sobre as intervenções a realizar, do período em que decorrerão e das medidas cautelares que serão adoptadas*”, mas idêntico tratamento não é proposto para o Agente económico Acuinova,

com interesses vitais na qualidade da água do mar onde se pretende depositar os sedimentos dragados na Barrinha de Mira.

4. Propostas da ACUINOVA

Face a isto, a Acuinova propõe:

1. Que sejam revistos os pontos de depósito dos sedimentos dragados na Barrinha de Mira.
2. Caso esta alternativa não seja aceite:

2.1. que sejam criadas medidas de minimização, como sejam barreiras anti turbidez, e seguros de responsabilidade civil de 25 milhões de Euros (valor dos peixes mais os lucros cessantes durante os dois anos seguintes, enquanto se volta ao início do ciclo de cultivo até chegar a calibres comerciais de venda), para o caso dos sedimentos vierem a afectar, como se teme que afectem, de forma significativa o funcionamento das instalações da Acuinova.

2.2. Rever o Plano Geral de Monitorização que se nos afigura algo insuficiente face à nossa experiência neste campo, assim propomos uma redefinição das frequências e pontos de amostragem e fases de aplicação no Plano de Monitorização da Qualidade dos Sedimentos e Plano de Monitorização da Qualidade da Água.

2.3. Efectuar e apresentar Estudo de Dispersão da Pluma para as condições específicas do local, para as correntes predominantes durante o período de deposição dos sedimentos e para a qualidade e quantidade de sedimentos a depositar.

Subscrevemo-nos com os mais respeitosos cumprimentos,

Atentamente,



Roberto Romero
Biólogo
Director Geral

LA/PP/RR

Anexo 1- Relatório de Oswaldo Palenzuela, PhD (7 páginas)

Anexo 2- Relatório dos ensaios realizados no IPN (6 páginas)

Anexo 3 – Relatório das análises realizadas pelo CESAB (3 páginas)

ANEXO 1

Relatório do Especialista, Prof. Oswaldo Palenzuela



En relación con el informe de conformidad ambiental para el proyecto de ejecución (RECAPE) del dragado de la laguna de Mira y transposición de sedimentos al litoral, según informes técnicos presentados por Agri.Pro Ambiente Consultores SA:

Actuando como consultor de la Empresa Acuinova Actividades Piscícolas SAU, he tenido acceso a los volúmenes I y II del citado informe, a través del portal Participa (<http://participa.pt/consulta.jsp?loadP=1635>), con fecha 16 de Agosto de 2016.

He estudiado los citados informes y las modificaciones propuestas sobre el proyecto original de dragado de la Laguna de Mira, para el cumplimiento de la Declaración de Impacto Ambiental (DIA), fundamentalmente en lo que respecta al nuevo lugar y modo de deposición de los sedimentos dragados de la Laguna de Mira. En relación con este análisis del nuevo proyecto y sus posibles implicaciones, existen una serie de consideraciones que, a nuestro parecer, no se han tenido adecuadamente en cuenta en este informe y procedemos a exponer:

Antecedentes.

La Planta de cultivo de rodaballo de Acuinova en Praia de Mira es la mayor instalación productora de rodaballo del mundo, y una de las mayores plantas modernas existentes dedicadas a la acuicultura marina en sistema abierto “*flow-through*”, es decir: que bombean activamente su suministro de agua y/o descargas desde emisarios costeros. Este tipo de instalaciones son completamente dependientes de un suministro de agua estable y de calidad optima en parámetros físico-químicos y microbiológicos para el desempeño de su actividad. En el caso de Acuinova en Mira, su ubicación y diseño permite el uso directo del agua cruda de mar desde sus tomas, con suficiente calidad para su proceso de producción de rodaballo.

Existen numerosos estudios que demuestran los riesgos asociados al uso de agua cruda con una carga importante de materia orgánica, y de material particulado sólido en suspensión, en las instalaciones de cultivo intensivas de peces marinos como el rodaballo. De hecho, las captaciones de agua de este tipo de granjas han de ubicarse en la columna de agua a suficiente profundidad y altura sobre el lecho marino para evitar la aspiración de sedimentos producidos por la dinámica marina normal, y en zonas de aguas limpias y con elevada tasa de renovación que prevenga procesos de recirculación de flujos entre las captaciones y las descargas de la planta, normalmente deficientes en oxígeno y cargadas de materia orgánica en suspensión, y de la microbiota asociada a la misma. Estos riesgos pueden, de modo general, categorizarse en dos grandes tipos, asociados a: 1) el deterioro físico-químico producto de la materia orgánica e inorgánica en suspensión, que puede provocar microlesiones y disfunción en branquias y piel, e interferir así en procesos metabólicos básicos de los peces (respiración, osmorregulación, visión, y capacidad sensorial; 2) la carga microbiológica presente en el material en suspensión, que incluye bacterias y parásitos potencialmente patógenos, que plantean



un grave riesgo en condiciones de producción intensiva. Algunas de las infecciones parasitarias más graves para el cultivo de rodaballo, como son: la Enteromyxosis o síndrome de cabeza hundida, la escuticociliatosis producida por el ciliado *Philasterides dicentrarchi*, o las amebiasis branquiales (AGD) causadas por *Paramoeba perurans*, pueden verse favorecidas por una deficiente calidad del agua y particularmente por un exceso de materia orgánica y particulada en suspensión.

Existen antecedentes ilustrativos del grave riesgo que plantean las actuaciones sobre infraestructura civil en la franja litoral y sublitoral para las granjas marinas de diseño *flow-through* ubicadas en la zona afectada por la actuación. Cabe resaltar que, debido a la complejidad de la dinámica marina, el radio de afectación potencial directa de estas actuaciones puede fácilmente extenderse a distancias considerables, incluso teniendo en cuenta las teóricas capacidades de dilución de la masa de agua donde se producen los impactos. Del mismo modo, no debe sólo valorarse la afección directa de las actuaciones que resultan en “plumas” y concentraciones locales de sedimentos y residuos, sino a los cambios, a veces persistentes, que estas actuaciones pueden ejercer sobre la dinámica propia de la zona (p.e., cambios en corrientes dominantes, comunidades y poblaciones ecológicas que incluyen, de modo más importante, la microbiota asociada).

A modo de ejemplo de lo señalado, las actuaciones de obra civil realizadas para la construcción del puerto de Ferrol (A Coruña, España), implicaron dragados y rellenos en la boca norte de la ría para la construcción de un espigón y plataforma portuaria que afectaron de modo gravísimo a dos instalaciones de cultivo de rodaballo ubicadas a varios kilómetros de la misma, más allá de Playa de Cariño (Acuidoro Ferrol y Cetárea San Felipe). Esta afectación se presentó en forma de un grave brote del parásito *Enteromyxum scophthalmi*, causante del síndrome de cabeza hundida (letal para los peces), cuya penetración y proliferación se vio favorecida durante el período de ejecución de estas actuaciones hasta causar la completa mortalidad y cierre de las plantas de cultivo de rodaballo mencionadas, con las consiguientes demandas judiciales de algunas de las partes afectadas.

En otro caso más cercano, la misma planta de Acuinova de Mira sufrió un grave brote de esta misma enfermedad parasitaria entre 2012 y 2013, que cabe atribuir a un accidente estructural en las captaciones que resultó en la aspiración de sedimento y la alimentación del ciclo del parásito. Durante este episodio, merced a los estudios epidemiológicos realizados, pudo interpretarse que la captaciones de agua norte de la granja llegaron a verse afectadas por la pluma de los efluentes (contaminados por el brote) vertidos a aproximadamente 1,3Km de distancia lineal. En este caso, el brote tuvo consecuencias socioeconómicas cuantiosas y responsabilidades civiles aún pendientes de resolución en los tribunales. Aunque afortunadamente la planta ha superado el episodio y recuperado la actividad a pleno rendimiento, sirve recordarlo como ejemplo de la vulnerabilidad de este tipo de instalaciones ante los riesgos señalados más arriba.



Alegaciones

Teniendo en cuenta lo expuesto en estos antecedentes, y tras estudiar las modificaciones al proyecto original de dragado de la Laguna de Mira, para el cumplimiento de las condiciones de la DIA, manifestamos que dichas modificaciones, particularmente la nueva propuesta de deshecho de los materiales del dragado, plantean riesgos específicos de impacto sobre la actividad de Acuinoval, que no se resuelven adecuadamente en dicho informe. Estas insuficiencias se pueden resumir, de modo jerárquico, a la hora de:

- 1) Valorar adecuadamente los posibles impactos resultantes de esta nueva solución de deshecho de los sedimentos.
- 2) Establecer medidas específicas para mitigar estos impactos.
- 3) En su caso, de asignar de modo inequívoco las responsabilidades de las partes implicadas en dicho proyecto sobre los posibles impactos no previstos de la nueva solución sobre la actividad comercial de la empresa Acuinoval Actividades Piscícolas SAU.

De modo específico, además, cabe señalar que los autores del proyecto son conscientes de la posibilidad de afectación de la captación Norte de la granja Acuinoval a la hora de discutir la ubicación de su cabecera de vertido de los dragados, aunque erróneamente usan como referencia de distancia entre ambos puntos el dato de 2,5Km de línea de costa existente entre la granja y el punto de vertido, y no la verdadera distancia relevante que es la existente en línea recta entre la captación Norte y la cabecera de vertido, que según el mapa adjunto al proyecto es aproximadamente 1,5 Km. Como se ha señalado en los antecedentes, no se garantiza la inafectación de dicha captación por los vertidos a realizar, más aún habida cuenta de la orientación sur de la captación respecto a los vertidos y mar dominante en la zona.

Todo lo cual se hace saber para su consideración en esta fase de alegaciones al proyecto,

En Castellón, a 19 de Agosto de 2016

Oswaldo Palenzuela, Ph.D.
Científico Titular, CSIC
Laboratorio de Patología de Peces
Instituto de Acuicultura Torre la Sal,
Castellón, España

**Tradução do Relatório Técnico de Oswaldo Palenzuela para a Acuinova
com data de 19 de Agosto de 2016**

Relativamente ao relatório de conformidade ambiental do projecto de execução (RECAPE) da dragagem da barrinha de Mira e transporte dos sedimentos para o litoral, segundo relatórios apresentados por Agri.Pro Ambiente Consultores, SA:

Actuando como consultor da Empresa Acuinova Actividades Piscícolas, SA, tive acesso aos volumes I e II do citado relatório, através do portal Participa (<http://participa.pt/consulta.jsp?loadP=1635>), com data de 16 de Agosto de 2016.

Estudei os citados relatórios e as modificações propostas ao projecto inicial de dragagem da barrinha de Mira, para dar cumprimento à Declaração de Impacto Ambiental (DIA), fundamentalmente no que respeita ao novo local e modo de deposição dos sedimentos dragados da barrinha de Mira. Relativamente a esta análise do novo projecto e suas possíveis implicações, existem uma série de considerações que, em nossa opinião, não se tiveram adequadamente em conta neste relatório e que passamos a expor:

Antecedentes.

O estabelecimento de cultivo de Pregado da Acuinova na Praia de Mira é a maior instalação produtora de Pregado do Mundo, e uma das maiores e mais modernas unidades existentes dedicada à aquicultura marinha em sistema aberto “*flow-through*”, quer dizer: que captam a água por bombagem e a despejam através de emissários costeiros. Este tipo de instalações são complementemente dependentes de um fornecimento de água estável e de óptima qualidade no que respeita aos parâmetros físico-químicos e microbiológicos para o desenvolvimento da sua actividade. No caso da Acuinova em Mira, a sua localização e desenho permite o uso directo de água de mar desde as suas captações, com suficiente qualidade para o processo de produção do Pregado.

Existem números estudos que demonstram os riscos associados ao uso de água com uma carga importante de matéria orgânica, e de material particulado sólido em suspensão, nas mesmas instalações de cultivo intensivo de peixes marinhos como o Pregado. De facto, as captações de água deste tipo de estabelecimentos têm de localizar-se na coluna de água a profundidade suficiente e a uma altura do leito marinho para evitar a aspiração de sedimentos produzidos pela dinâmica marinha normal, e em zonas de águas limpas e com elevada taxa de renovação que previna processos de recirculação de fluxos entre as captações e as descargas desses estabelecimentos, normalmente com menor oxigénio e com maior carga de matéria orgânica em suspensão e da microbiota associada à mesma. Estos riscos podem, de modo geral, classificar-se em dois grandes tipos, associados a: 1) à deterioração físico-química produzida pela matéria orgânica e inorgânica em suspensão, que pode provocar micro lesões e disfunção das branquias e da pele, e interferir, assim, nos processos metabólicos básicos dos peixes (respiração, osmorregulação, visão e capacidade sensorial; 2) a carga microbiológica presente no material em suspensão, que inclui bactérias e parasitas potencialmente patogénicos que representam um grave risco em condições de produção intensiva. Algumas das infecções parasitárias mais graves para o cultivo de Pregado, como são: a Enteromyxose ou síndrome da cabeça afundada, a Escutociliatose produzida pelo ciliado *Philasterides discentrarchi*, ou Amebíase branquial (AGD) causadas por *Paramoeba perurans*, podem ver-se favorecidas pela deficiente qualidade da água e particularmente por um excesso de matéria orgânica e particulada em suspensão.

Existem antecedentes ilustrativos do grave risco que apresentam as actividades sobre infra-estruturas civis da franja litoral e sublitoral para as unidades aquícolas de desenho *flow-through* localizadas em zonas afectadas por essas actuações. Cabe aqui enfatizar que devido à complexidade da dinâmica marítima, o raio de afectação potencial directa destas actividades pode facilmente estender-se a distâncias consideráveis, mesmo tendo em conta a capacidade teórica de diluição da massa de água na qual se produzem os impactos. Do mesmo modo, não deve estudar-se apenas a afectação directa que resulta das “plumas” e concentrações locais dos sedimentos e resíduos, mas também as alterações, por vezes persistentes, que estas actividades podem exercer sobre a dinâmica própria da zona (p.e., alterações nas correntes dominantes, comunidades e populações ecológicas que incluem, de modo mais relevante, a microbiota associada).

Como exemplo do assinalado anteriormente, a obra civil realizada para construir o porto de Ferror (A Coruña, Espanha), implicou dragagens e coberturas na boca norte da ria para a construção de um espigão e uma plataforma portuária que afectaram de modo gravíssimo duas instalações de cultivo de Pregado localizadas a vários quilómetros de distância, para lá da Praia de Cariño (Acuidoro Ferrol e Cetárea San Filipe). O impacto apresentou-se sob a forma de um grave surto do parasita *Enteromyxum Scophthalmi*, causador do síndrome de cabeça afundada (letal para os peixes), cuja penetração e proliferação foi favorecida durante o período de execução das obras, causando a mortalidade da totalidade dos peixes e o encerramento dos estabelecimentos aquícolas de cultivo de Pregado mencionados, com os consequentes processos judiciais interpostos pelas partes afectadas.

Noutro caso mais próximo, a unidade da Acuinova em Mira, sofreu um grave surto dessa mesma patologia parasitária entre 2012 e 2013, que se atribui a um acidente estrutural numa captação de água que resultou na aspiração de sedimentos e alimentação do ciclo do parasita. Durante esse episódio, com base nos estudos epidemiológicos realizados, pode verificar-se que a captação de água norte dessa instalação, foi afectada pela pluma dos efluentes (contaminados pelo surto parasitário) que são libertados a aproximadamente 1,3 km de distância linear. Neste caso, o surto teve consequências socioeconómicas de elevado montante e responsabilidades civis que ainda se encontram pendentes de resolução judicial. Ainda que, felizmente, a unidade tenha recuperado do citado episódio e recuperado a sua plena actividade de cultivo, deve ser recordado como exemplo da vulnerabilidade deste tipo de instalações perante os riscos assinalados acima.

Alegações

Tendo em conta o exposto nos antecedentes e após estudar as modificações ao projecto original de dragagem da barrinha de Mira, para cumprimento das condições da DIA, manifestamos que essas modificações, particularmente a nova proposta de despejo dos materiais dragados, apresentam riscos específicos de impacto sobre a actividade da Acuinova, que não se resolvem adequadamente no relatório. Estas insuficiências podem resumir-se, de modo hierárquico, no momento de:

- 1) Avaliar adequadamente os possíveis impactos resultantes desta nova situação de despejo dos sedimentos.
- 2) Estabelecer medidas especifica para mitigar estes impactos.

- 3) Se for o caso, designar de modo inequívoco as responsabilidades das partes envolvidas no projecto sobre os possíveis impactos não previstos na nova solução sobre a actividade comercial da empresa Acuinova Actividades Piscícolas, SA

De modo específico, além disso, deve ser assinalado que os autores do projecto são conscientes da possibilidade de afectar a captação de água norte do estabelecimento aquícola da Acuinova quando discutem o local de despejo das dragagens, ainda que, erradamente, usam como referência de distância entre ambos os pontos 2,5 km de linha de costa existente entre o estabelecimento aquícola e o local de despejo dos sedimentos, e não a verdadeira distância relevante que é a existente em linha recta entre a captação norte e o ponto de despejo, que segundo o mapa incluído no projecto é de aproximadamente 1,5 km. Tal como se assinalou nos antecedentes, não se garante que os despejos dos sedimentos dragados não afectem a referida captação de água, mais ainda porque esta captação se encontra a sul dos despejos na mesma orientação das correntes dominantes na zona.

Tudo isto se faz saber para sua consideração final durante esta fase de alegações ao projecto,

Em Castellón, a 19 de Agosto de 2016

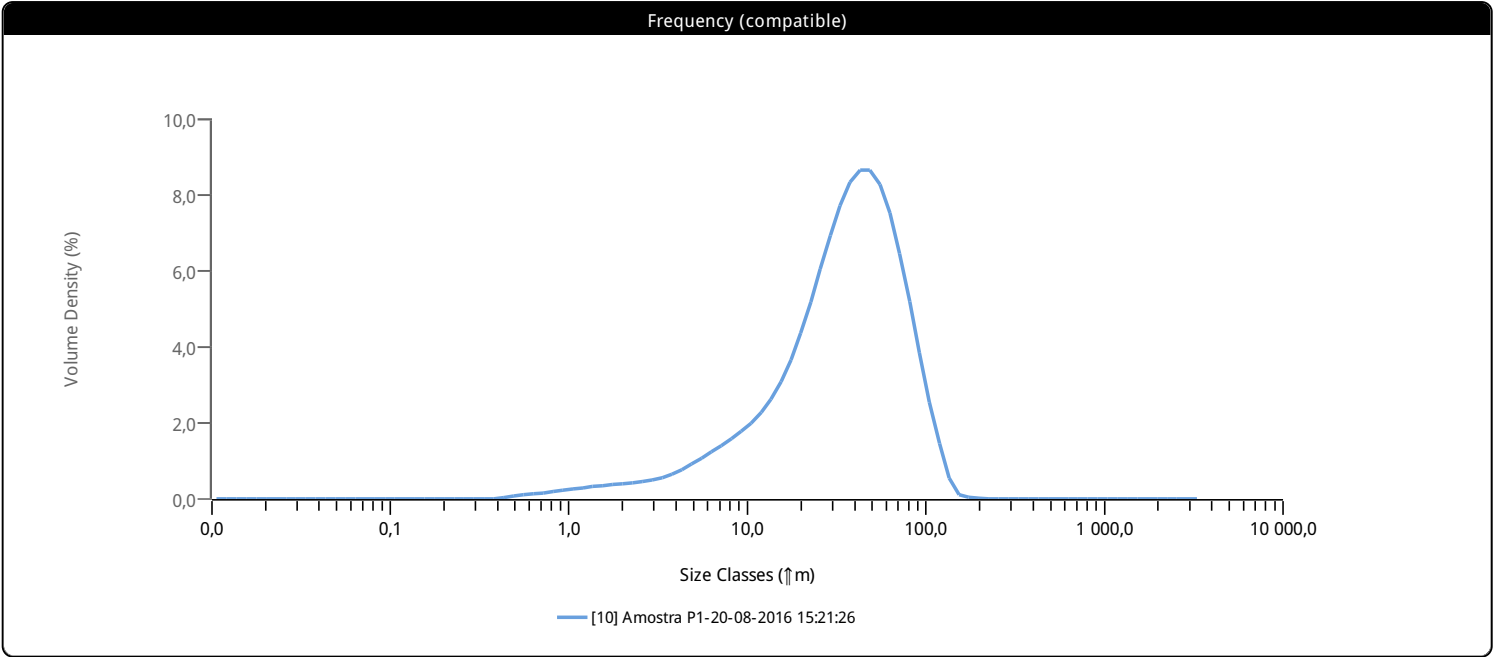
Oswaldo Palenzuela, Ph.D.
Científico Titular, CSIC
Laboratorio de Patología de Peixes
Instituto de Acuicultura Torre la Sal,
Castellón, Espanha

ANEXO 2

Boletins analíticos das amostras recolhidas pela Acuinova na Barrinha de Mira

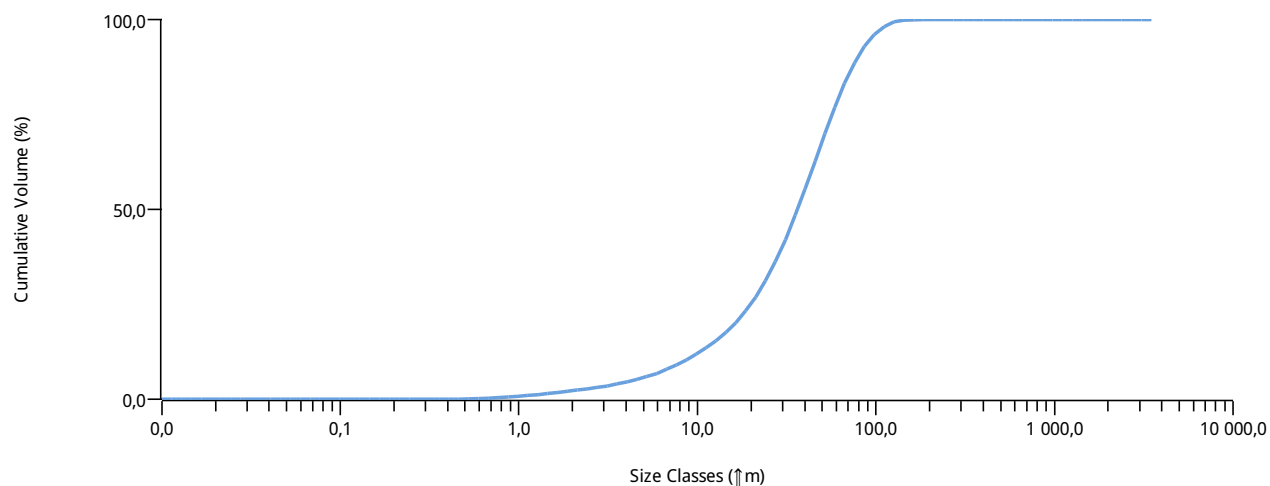
Measurement Details			
IPN/LED&MAT/2016/ A1540		Operator Name Vtor Redondo	
Sample Name Amostra P1		Analysis Model General Purpose	
Client Acuinova		Dispersant Name Water	
Scattering Model Fraunhofer		Dispersant Refractive Index 1,330	
		Result Source Averaged	

Measurement Details			
Instrument Type Mastersizer3000		Laser Obscuration 9,55 %	
Instrument Firmware Version 5.02		Weighted Residual 0,17 %	
Accessory Name Hydro MV		D [3;2] 14,7 $\uparrow$ m	
Dv (10) 8,33 $\uparrow$ m		D [4;3] 40,8 $\uparrow$ m	
Dv (50) 36,3 $\uparrow$ m		Specific Surface Area 408,9 m ² /kg	
Dv (90) 79,2 $\uparrow$ m			



Size (µm)	% Volume In	Size (µm)	% Volume In	Size (µm)	% Volume In	Size (µm)	% Volume In	Size (µm)	% Volume In	Size (µm)	% Volume In	Size (µm)	% Volume In
0,0100	0,00	0,0679	0,00	0,460	0,07	3,12	0,47	21,2	4,32	144	0,07	976	0,00
0,0114	0,00	0,0771	0,00	0,523	0,09	3,55	0,54	24,1	5,06	163	0,03	1110	0,00
0,0129	0,00	0,0876	0,00	0,594	0,11	4,03	0,64	27,4	5,79	186	0,02	1260	0,00
0,0147	0,00	0,0995	0,00	0,675	0,13	4,58	0,76	31,1	6,46	211	0,00	1430	0,00
0,0167	0,00	0,113	0,00	0,767	0,16	5,21	0,89	35,3	6,97	240	0,00	1630	0,00
0,0189	0,00	0,128	0,00	0,872	0,19	5,92	1,03	40,1	7,25	272	0,00	1850	0,00
0,0215	0,00	0,146	0,00	0,991	0,22	6,72	1,17	45,6	7,25	310	0,00	2100	0,00
0,0244	0,00	0,166	0,00	1,13	0,24	7,64	1,32	51,8	6,93	352	0,00	2390	0,00
0,0278	0,00	0,188	0,00	1,28	0,27	8,68	1,48	58,9	6,30	400	0,00	2710	0,00
0,0315	0,00	0,214	0,00	1,45	0,29	9,86	1,66	66,9	5,41	454	0,00	3080	0,00
0,0358	0,00	0,243	0,00	1,65	0,31	11,2	1,89	76,0	4,33	516	0,00	3500	0,00
0,0407	0,00	0,276	0,00	1,88	0,33	12,7	2,19	86,4	3,20	586	0,00		
0,0463	0,00	0,314	0,00	2,13	0,35	14,5	2,57	98,1	2,12	666	0,00		
0,0526	0,00	0,357	0,00	2,42	0,37	16,4	3,05	111	1,20	756	0,00		
0,0597	0,00	0,405	0,03	2,75	0,41	18,7	3,64	127	0,42	859	0,00		

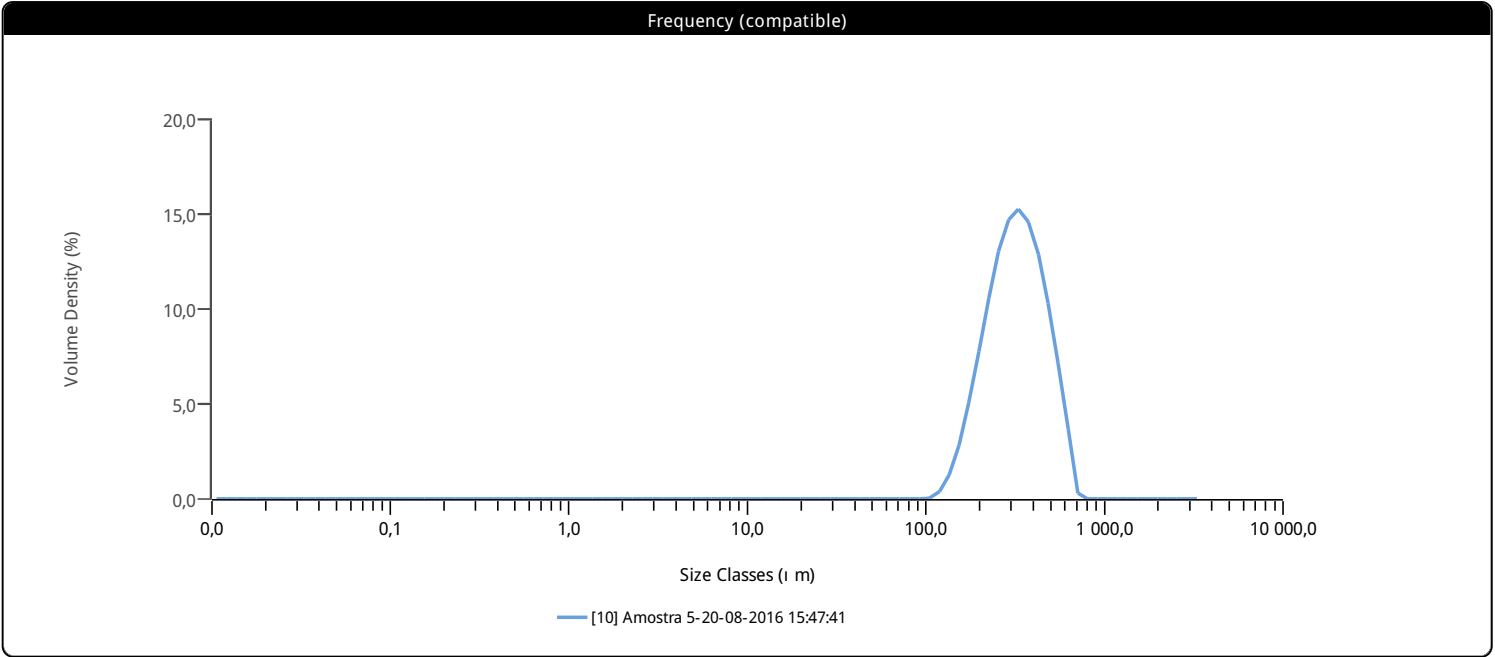
Undersize



Size (µm)	% Volume Under	Size (µm)	% Volume Under	Size (µm)	% Volume Under	Size (µm)	% Volume Under	Size (µm)	% Volume Under	Size (µm)	% Volume Under
0,0100	0,00	0,0876	0,00	0,767	0,43	6,72	7,92	58,9	76,91	516	100,00
0,0114	0,00	0,0995	0,00	0,872	0,59	7,64	9,10	66,9	83,21	586	100,00
0,0129	0,00	0,113	0,00	0,991	0,78	8,68	10,42	76,0	88,61	666	100,00
0,0147	0,00	0,128	0,00	1,13	0,99	9,86	11,90	86,4	92,95	756	100,00
0,0167	0,00	0,146	0,00	1,28	1,24	11,2	13,56	98,1	96,14	859	100,00
0,0189	0,00	0,166	0,00	1,45	1,51	12,7	15,45	111	98,26	976	100,00
0,0215	0,00	0,188	0,00	1,65	1,80	14,5	17,64	127	99,46	1110	100,00
0,0244	0,00	0,214	0,00	1,88	2,12	16,4	20,21	144	99,88	1260	100,00
0,0278	0,00	0,243	0,00	2,13	2,45	18,7	23,26	163	99,95	1430	100,00
0,0315	0,00	0,276	0,00	2,42	2,80	21,2	26,89	186	99,98	1630	100,00
0,0358	0,00	0,314	0,00	2,75	3,17	24,1	31,21	211	100,00	1850	100,00
0,0407	0,00	0,357	0,00	3,12	3,58	27,4	36,27	240	100,00	2100	100,00
0,0463	0,00	0,405	0,00	3,55	4,05	31,1	42,06	272	100,00	2390	100,00
0,0526	0,00	0,460	0,03	4,03	4,59	35,3	48,52	310	100,00	2710	100,00
0,0597	0,00	0,523	0,10	4,58	5,24	40,1	55,48	352	100,00	3080	100,00
0,0679	0,00	0,594	0,19	5,21	6,00	45,6	62,73	400	100,00	3500	100,00
0,0771	0,00	0,675	0,30	5,92	6,89	51,8	69,98	454	100,00		

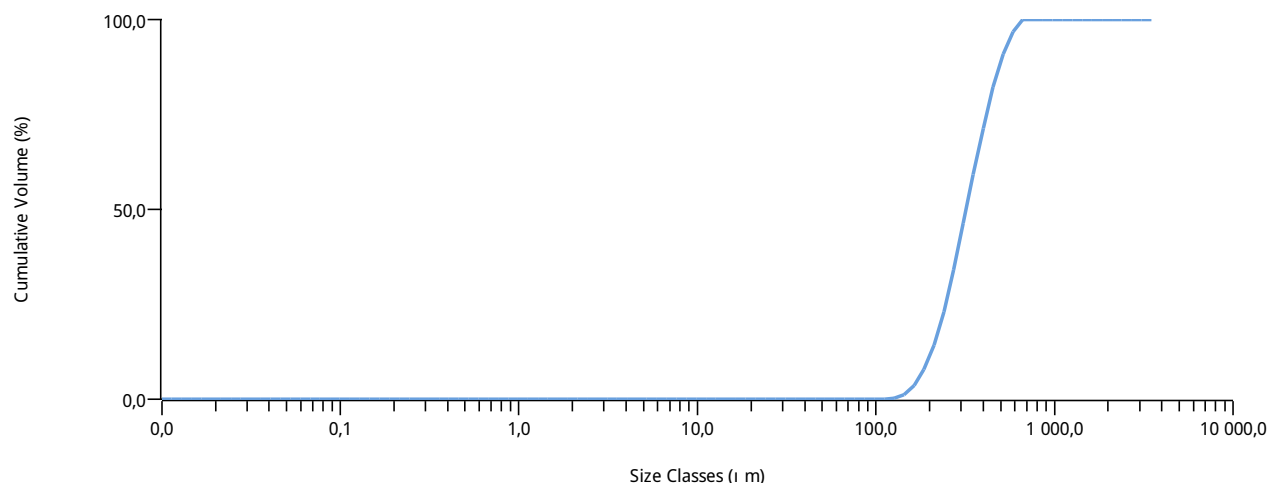
Measurement Details	
IPN/LED&MAT/2016/ A1541	Operator Name Vtor Redondo
Sample Name Amostra 5	Analysis Model General Purpose
Client Acuinova	Dispersant Name Water
Scattering Model Fraunhofer	Dispersant Refractive Index 1,330
	Result Source Averaged

Measurement Details	
Instrument Type Mastersizer3000	Laser Obscuration 10,01 %
Instrument Firmware Version 5.02	Weighted Residual 19,60 %
Accessory Name Hydro MV	D [3;2] 297 μm
Dv (10) 194 μm	D [4;3] 337 μm
Dv (50) 321 μm	Specific Surface Area 20,22 m ² /kg
Dv (90) 509 μm	



Size (μm)	% Volume In	Size (μm)	% Volume In	Size (μm)	% Volume In	Size (μm)	% Volume In	Size (μm)	% Volume In	Size (μm)	% Volume In	Size (μm)	% Volume In
0,0100	0,00	0,0679	0,00	0,460	0,00	3,12	0,00	21,2	0,00	144	2,33	976	0,00
0,0114	0,00	0,0771	0,00	0,523	0,00	3,55	0,00	24,1	0,00	163	4,20	1110	0,00
0,0129	0,00	0,0876	0,00	0,594	0,00	4,03	0,00	27,4	0,00	186	6,47	1260	0,00
0,0147	0,00	0,0995	0,00	0,675	0,00	4,58	0,00	31,1	0,00	211	8,84	1430	0,00
0,0167	0,00	0,113	0,00	0,767	0,00	5,21	0,00	35,3	0,00	240	10,92	1630	0,00
0,0189	0,00	0,128	0,00	0,872	0,00	5,92	0,00	40,1	0,00	272	12,34	1850	0,00
0,0215	0,00	0,146	0,00	0,991	0,00	6,72	0,00	45,6	0,00	310	12,81	2100	0,00
0,0244	0,00	0,166	0,00	1,13	0,00	7,64	0,00	51,8	0,00	352	12,26	2390	0,00
0,0278	0,00	0,188	0,00	1,28	0,00	8,68	0,00	58,9	0,00	400	10,80	2710	0,00
0,0315	0,00	0,214	0,00	1,45	0,00	9,86	0,00	66,9	0,00	454	8,64	3080	0,00
0,0358	0,00	0,243	0,00	1,65	0,00	11,2	0,00	76,0	0,00	516	6,01	3500	
0,0407	0,00	0,276	0,00	1,88	0,00	12,7	0,00	86,4	0,00	586	3,07		
0,0463	0,00	0,314	0,00	2,13	0,00	14,5	0,00	98,1	0,00	666	0,02		
0,0526	0,00	0,357	0,00	2,42	0,00	16,4	0,00	111	0,28	756	0,00		
0,0597	0,00	0,405	0,00	2,75	0,00	18,7	0,00	127	1,02	859	0,00		

Undersize



Size (µm)	% Volume Under	Size (µm)	% Volume Under	Size (µm)	% Volume Under	Size (µm)	% Volume Under	Size (µm)	% Volume Under	Size (µm)	% Volume Under
0,0100	0,00	0,0876	0,00	0,767	0,00	6,72	0,00	58,9	0,00	516	90,90
0,0114	0,00	0,0995	0,00	0,872	0,00	7,64	0,00	66,9	0,00	586	96,91
0,0129	0,00	0,113	0,00	0,991	0,00	8,68	0,00	76,0	0,00	666	99,98
0,0147	0,00	0,128	0,00	1,13	0,00	9,86	0,00	86,4	0,00	756	100,00
0,0167	0,00	0,146	0,00	1,28	0,00	11,2	0,00	98,1	0,00	859	100,00
0,0189	0,00	0,166	0,00	1,45	0,00	12,7	0,00	111	0,00	976	100,00
0,0215	0,00	0,188	0,00	1,65	0,00	14,5	0,00	127	0,28	1110	100,00
0,0244	0,00	0,214	0,00	1,88	0,00	16,4	0,00	144	1,30	1260	100,00
0,0278	0,00	0,243	0,00	2,13	0,00	18,7	0,00	163	3,62	1430	100,00
0,0315	0,00	0,276	0,00	2,42	0,00	21,2	0,00	186	7,82	1630	100,00
0,0358	0,00	0,314	0,00	2,75	0,00	24,1	0,00	211	14,29	1850	100,00
0,0407	0,00	0,357	0,00	3,12	0,00	27,4	0,00	240	23,14	2100	100,00
0,0463	0,00	0,405	0,00	3,55	0,00	31,1	0,00	272	34,06	2390	100,00
0,0526	0,00	0,460	0,00	4,03	0,00	35,3	0,00	310	46,40	2710	100,00
0,0597	0,00	0,523	0,00	4,58	0,00	40,1	0,00	352	59,21	3080	100,00
0,0679	0,00	0,594	0,00	5,21	0,00	45,6	0,00	400	71,46	3500	100,00
0,0771	0,00	0,675	0,00	5,92	0,00	51,8	0,00	454	82,26		

Measurement Details

IPN/LED&MAT/2016/ A1542
 Sample Name Amostra 6
 Client Acuinova
 Scattering Model Fraunhofer

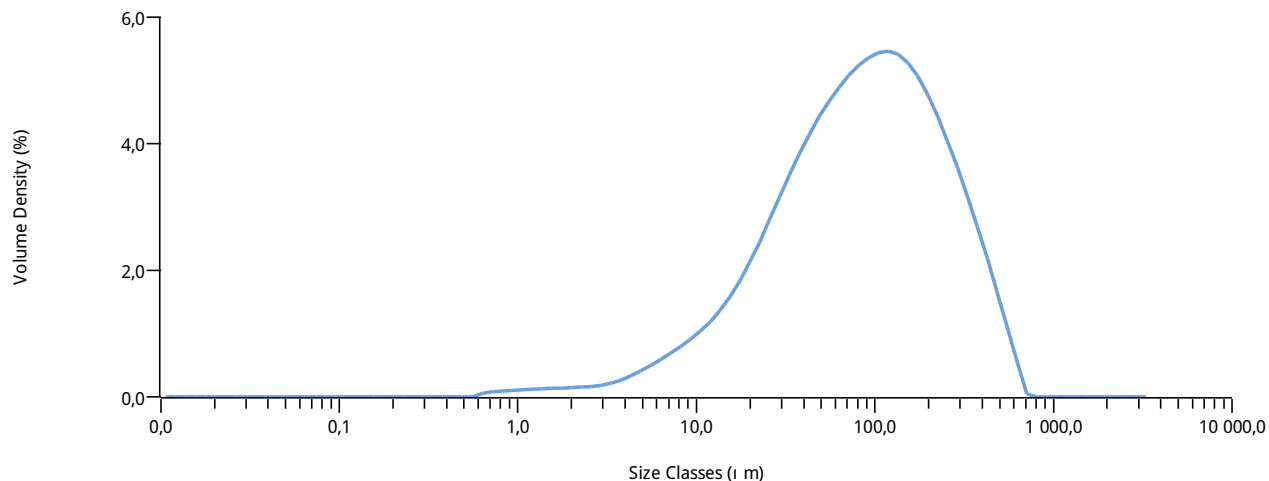
Operator Name Vtor Redondo
 Analysis Model General Purpose
 Dispersant Name Water
 Dispersant Refractive Index 1,330
 Result Source Averaged

Measurement Details

Instrument Type Mastersizer3000
 Instrument Firmware Version 5.02
 Accessory Name Hydro MV
 Dv (10) 17,0 µm
 Dv (50) 87,1 µm
 Dv (90) 303 µm

Laser Obscuration 8,27 %
 Weighted Residual 0,19 %
 D [3;2] 30,5 µm
 D [4;3] 128 µm
 Specific Surface Area 196,8 m²/kg

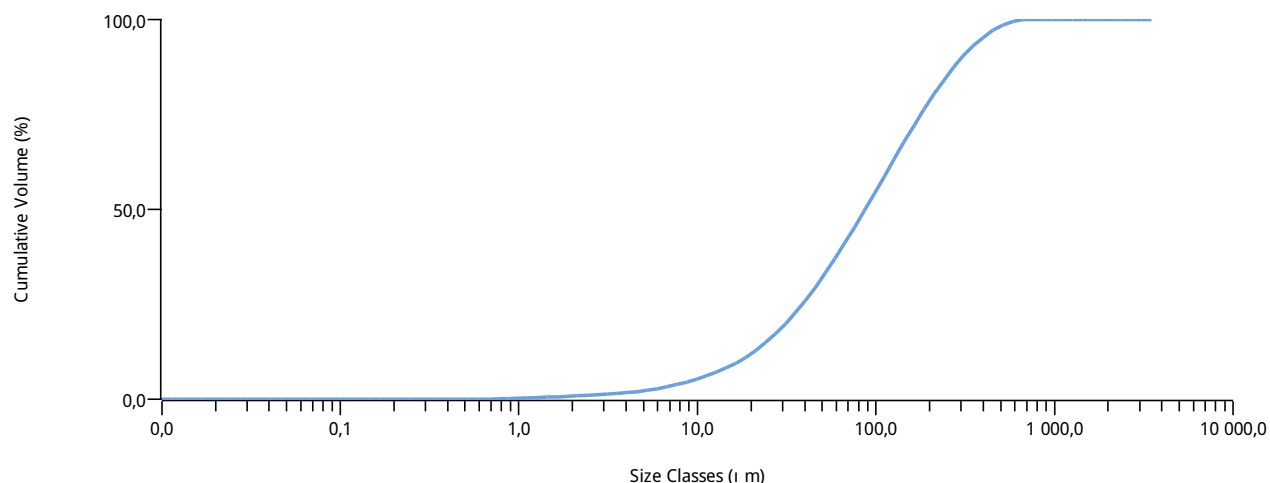
Frequency (compatible)



— [10] Amostra 6-20-08-2016 16:04:15

Size (µm)	% Volume In	Size (µm)	% Volume In	Size (µm)	% Volume In	Size (µm)	% Volume In	Size (µm)	% Volume In	Size (µm)	% Volume In	Size (µm)	% Volume In
0,0100	0,00	0,0679	0,00	0,460	0,00	3,12	0,18	21,2	2,04	144	4,41	976	0,00
0,0114	0,00	0,0771	0,00	0,523	0,00	3,55	0,22	24,1	2,33	163	4,23	1110	0,00
0,0129	0,00	0,0876	0,00	0,594	0,05	4,03	0,28	27,4	2,63	186	3,99	1260	0,00
0,0147	0,00	0,0995	0,00	0,675	0,07	4,58	0,34	31,1	2,92	211	3,69	1430	0,00
0,0167	0,00	0,113	0,00	0,767	0,08	5,21	0,41	35,3	3,20	240	3,37	1630	0,00
0,0189	0,00	0,128	0,00	0,872	0,09	5,92	0,49	40,1	3,45	272	3,02	1850	0,00
0,0215	0,00	0,146	0,00	0,991	0,09	6,72	0,57	45,6	3,69	310	2,65	2100	0,00
0,0244	0,00	0,166	0,00	1,13	0,10	7,64	0,66	51,8	3,89	352	2,25	2390	0,00
0,0278	0,00	0,188	0,00	1,28	0,11	8,68	0,75	58,9	4,08	400	1,83	2710	0,00
0,0315	0,00	0,214	0,00	1,45	0,11	9,86	0,86	66,9	4,24	454	1,38	3080	0,00
0,0358	0,00	0,243	0,00	1,65	0,12	11,2	0,99	76,0	4,37	516	0,93	3500	0,00
0,0407	0,00	0,276	0,00	1,88	0,12	12,7	1,13	86,4	4,47	586	0,47		
0,0463	0,00	0,314	0,00	2,13	0,13	14,5	1,31	98,1	4,54	666	0,00		
0,0526	0,00	0,357	0,00	2,42	0,14	16,4	1,53	111	4,56	756	0,00		
0,0597	0,00	0,405	0,00	2,75	0,16	18,7	1,77	127	4,52	859	0,00		

Undersize



Size (µm)	% Volume Under	Size (µm)	% Volume Under	Size (µm)	% Volume Under	Size (µm)	% Volume Under	Size (µm)	% Volume Under	Size (µm)	% Volume Under
0,0100	0,00	0,0876	0,00	0,767	0,12	6,72	3,28	58,9	37,02	516	98,60
0,0114	0,00	0,0995	0,00	0,872	0,20	7,64	3,86	66,9	41,10	586	99,53
0,0129	0,00	0,113	0,00	0,991	0,28	8,68	4,52	76,0	45,34	666	100,00
0,0147	0,00	0,128	0,00	1,13	0,37	9,86	5,27	86,4	49,71	756	100,00
0,0167	0,00	0,146	0,00	1,28	0,48	11,2	6,13	98,1	54,18	859	100,00
0,0189	0,00	0,166	0,00	1,45	0,58	12,7	7,12	111	58,72	976	100,00
0,0215	0,00	0,188	0,00	1,65	0,70	14,5	8,25	127	63,28	1110	100,00
0,0244	0,00	0,214	0,00	1,88	0,82	16,4	9,57	144	67,80	1260	100,00
0,0278	0,00	0,243	0,00	2,13	0,94	18,7	11,10	163	72,21	1430	100,00
0,0315	0,00	0,276	0,00	2,42	1,07	21,2	12,87	186	76,44	1630	100,00
0,0358	0,00	0,314	0,00	2,75	1,20	24,1	14,91	211	80,42	1850	100,00
0,0407	0,00	0,357	0,00	3,12	1,36	27,4	17,24	240	84,11	2100	100,00
0,0463	0,00	0,405	0,00	3,55	1,54	31,1	19,87	272	87,48	2390	100,00
0,0526	0,00	0,460	0,00	4,03	1,76	35,3	22,79	310	90,50	2710	100,00
0,0597	0,00	0,523	0,00	4,58	2,04	40,1	25,99	352	93,15	3080	100,00
0,0679	0,00	0,594	0,00	5,21	2,38	45,6	29,44	400	95,39	3500	100,00
0,0771	0,00	0,675	0,05	5,92	2,79	51,8	33,13	454	97,22		

ANEXO 3

Relatório de análises da Matéria Orgânica efectuadas às três amostras recolhidas pela Acuinova na Barrinha



Cliente:

Acuinova - Actividades Piscícolas, S.A.
Rua do Aceiro, s/n
3070-732 Praia de Mira



Relatório de Ensaios Nr: 17919

Versão: 2.0

Pag 1 de 1

Identificação da Amostra:

Boletim Definitivo

Tipo de amostra: Lamas

Data da Colheita: 17/08/2016

Local de Colheita: Amostra P1

Hora da Colheita: --:--

Colhida por: Cliente

Data de Recepção: 17/08/2016

Acondicionamento: De acordo com as especificações

Data Inic. Análise: 17/08/2016

Data Fim Análise: 30/08/2016

Data de Emissão: 31/08/2016

Ensaio	Resultado	Unidade	U(%)	VMR	Valor Limite
Matéria Orgânica PT-MET-53 (2014-11-07)	6,9	% mat.seca	---	---	---

Informação adicional

Esta versão do relatório de ensaios corrige e substitui a versão anterior.

Notas

A amostragem efectuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação.

Valores Limite - Dec. Lei 276/2009

Resultados indicados como "<val.", o val. apresentado é, por norma, o limite de quantificação. Quando val. se refere ao limite de detecção, tal é indicado como "<val. (LD)". Salvo indicação em contrário, LD=1/3 do Limite de quantificação.

No cálculo referente à soma de resultados individuais é considerado o seguinte: quando uma ou mais parcelas individuais são inferiores ao limite de quantificação, LQ, do método, mas pelo menos uma das parcelas é quantificável, o resultado da soma é apresentado ignorando-se a(s) parcela(s) inferiores ao LQ (se o valor apurado for inferior ao LQ de alguma(s) parcelas consideradas, reporta-se o maior LQ); Quando todas as parcelas são inferiores ao LQ, o resultado da soma é indicado como inferior ao LQ da parcela com o LQ mais elevado.

O ensaio assinalado com (#) foi contratado a laboratório acreditado para a realização desse ensaio. O ensaio assinalado com (# *) foi contratado a laboratório que não se encontra acreditado para a realização desse ensaio.

Os ensaios assinalados com (*) não estão incluídos no âmbito da acreditação.

Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra com autorização do cliente. Os Resultados referem-se exclusivamente aos itens ensaiados. A representatividade das amostras só é garantida pelo CESAB quando a recolha é efectuada pelos seus técnicos.

EPA - Indica "Environmental Protection Agency".

PT-MET-nn - Indica Método Interno do Laboratório.

U(%) - Incerteza expandida, para um intervalo de confiança de 95%, com um factor de expansão K=2 e apresentada em percentagem.

VMR - Valor máximo recomendado (pela legislação/regulamentação sectorial aplicável)



Director Técnico
Dr.ª Elsa Barracho



Cliente:

Acuinova - Actividades Piscícolas, S.A.
Rua do Aceiro, s/n
3070-732 Praia de Mira



Relatório de Ensaios Nr: 17917

Versão: 2.0

Pag 1 de 1

Identificação da Amostra:

Tipo de amostra: Lamas

Local de Colheita: Amostra 5

Colhida por: Cliente

Acondicionamento: De acordo com as especificações

Boletim Definitivo

Data da Colheita: 17/08/2016

Hora da Colheita: --:--

Data de Recepção: 17/08/2016

Data Inic. Análise: 17/08/2016

Data Fim Análise: 30/08/2016

Data de Emissão: 31/08/2016

Ensaio	Resultado	Unidade	U(%)	VMR	Valor Limite
Matéria Orgânica PT-MET-53 (2014-11-07)	<1,0	% mat.seca	---	---	---

Informação adicional

Esta versão do relatório de ensaios corrige e substitui a versão anterior.

Notas

A amostragem efectuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação.

Valores Limite - Dec. Lei 276/2009

Resultados indicados como "<val.", o val. apresentado é, por norma, o limite de quantificação. Quando val. se refere ao limite de detecção, tal é indicado como "<val. (LD)". Salvo indicação em contrário, LD=1/3 do Limite de quantificação.

No cálculo referente à soma de resultados individuais é considerado o seguinte: quando uma ou mais parcelas individuais são inferiores ao limite de quantificação, LQ, do método, mas pelo menos uma das parcelas é quantificável, o resultado da soma é apresentado ignorando-se a(s) parcela(s) inferiores ao LQ (se o valor apurado for inferior ao LQ de alguma(s) parcelas consideradas, reporta-se o maior LQ); Quando todas as parcelas são inferiores ao LQ, o resultado da soma é indicado como inferior ao LQ da parcela com o LQ mais elevado.

O ensaio assinalado com (#) foi contratado a laboratório acreditado para a realização desse ensaio. O ensaio assinalado com (# *) foi contratado a laboratório que não se encontra acreditado para a realização desse ensaio.

Os ensaios assinalados com (*) não estão incluídos no âmbito da acreditação.

Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra com autorização do cliente. Os Resultados referem-se exclusivamente aos itens ensaiados. A representatividade das amostras só é garantida pelo CESAB quando a recolha é efectuada pelos seus técnicos.

EPA - Indica "Environmental Protection Agency".

PT-MET-nn - Indica Método Interno do Laboratório.

U(%) - Incerteza expandida, para um intervalo de confiança de 95%, com um factor de expansão K=2 e apresentada em percentagem.

VMR - Valor máximo recomendado (pela legislação/regulamentação sectorial aplicável)



Director Técnico
Dr.ª Elsa Barracho



Cliente:

Acuinova - Actividades Piscícolas, S.A.
Rua do Aceiro, s/n
3070-732 Praia de Mira



Relatório de Ensaios Nr: 17918

Versão: 2.0

Pag 1 de 1

Identificação da Amostra:

Tipo de amostra: Lamas

Local de Colheita: Amostra 6

Colhida por: Cliente

Acondicionamento: De acordo com as especificações

Boletim Definitivo

Data da Colheita: 17/08/2016

Hora da Colheita: --:--

Data de Recepção: 17/08/2016

Data Inic. Análise: 17/08/2016

Data Fim Análise: 30/08/2016

Data de Emissão: 31/08/2016

Ensaio	Resultado	Unidade	U(%)	VMR	Valor Limite
Matéria Orgânica PT-MET-53 (2014-11-07)	8,1	% mat.seca	---	---	---

Informação adicional

Esta versão do relatório de ensaios corrige e substitui a versão anterior.

Notas

A amostragem efectuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação.

Valores Limite - Dec. Lei 276/2009

Resultados indicados como "<val.", o val. apresentado é, por norma, o limite de quantificação. Quando val. se refere ao limite de detecção, tal é indicado como "<val. (LD)". Salvo indicação em contrário, LD=1/3 do Limite de quantificação.

No cálculo referente à soma de resultados individuais é considerado o seguinte: quando uma ou mais parcelas individuais são inferiores ao limite de quantificação, LQ, do método, mas pelo menos uma das parcelas é quantificável, o resultado da soma é apresentado ignorando-se a(s) parcela(s) inferiores ao LQ (se o valor apurado for inferior ao LQ de alguma(s) parcelas consideradas, reporta-se o maior LQ); Quando todas as parcelas são inferiores ao LQ, o resultado da soma é indicado como inferior ao LQ da parcela com o LQ mais elevado.

O ensaio assinalado com (#) foi contratado a laboratório acreditado para a realização desse ensaio. O ensaio assinalado com (# *) foi contratado a laboratório que não se encontra acreditado para a realização desse ensaio.

Os ensaios assinalados com (*) não estão incluídos no âmbito da acreditação.

Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra com autorização do cliente. Os Resultados referem-se exclusivamente aos itens ensaiados. A representatividade das amostras só é garantida pelo CESAB quando a recolha é efectuada pelos seus técnicos.

EPA - Indica "Environmental Protection Agency".

PT-MET-nn - Indica Método Interno do Laboratório.

U(%) - Incerteza expandida, para um intervalo de confiança de 95%, com um factor de expansão K=2 e apresentada em percentagem.

VMR - Valor máximo recomendado (pela legislação/regulamentação sectorial aplicável)



Director Técnico
Dr.ª Elsa Barracho

PARTICIPA

Dados Gerais

Designação	Desassoreamento da Barrinha de Mira
Designação Completa	Desassoreamento da Barrinha de Mira com Transposição de sedimentos para o Litoral - RECAPE2832
Período de Consulta	10/08/2016 > 31/08/2016
Estado	Encerrada
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Conformidade Ambiental do Projecto de Execução
Área Temática	Ambiente (geral)
Entidade promotora do projecto	Polis Litoral Ria de Aveiro - Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A.
Entidade promotora da CP	A.P. Ambiente
Técnico Responsável	

Inquérito(s)

Eventos

Parecer

Ainda não foi emitido parecer

Comentários

1812

Data: 19/08/2016

Autor: Carlos Milheiro

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Bom dia "O desassoreamento da Barrinha de Mira" Este comentário tem a ver com os trabalhos de dragagem previstos para a Barrinha de Mira. Pelo que li na notícia do Jornal de Aveiro, os 0,30m de dragagem são manifestamente insuficientes para resolver o problema. O leito da Barrinha é bastante irregular tendo poços com profundidades que variam entre os 2 e os 9/10 metros. A questão dos 0,30m poderá eventualmente surtir efeito nas zonas planas. Já quanto ao local anunciado para a colocação dos sedimentos, coloco uma pequena questão: será que os técnicos tiveram em consideração que imediatamente a sul do esporão existem as condutas de admissão de água para a Acuinova? "...com exceção da zona a preservar, constituída por sapal, canavial e juncal, junto à margem nascente." Lembro que, quando a população, talvez por necessidade, mantinha os fundos e as margens limpas, verificava, mesmo assim, a existência de fauna e flora que se revitalizava a cada ano. Realço que a Barrinha, em quase toda a sua extensão, tem o leito coberto por lamas cuja fermentação forma gases (metano?) que impedem a flora natural de se desenvolver o que, por sua vez, ameaça a existência das espécies piscícolas que necessitam das algas para se reproduzirem. Nos anos 50, 60, 70 ou eventualmente até aos primeiros anos da década de 80 do século XX era um luxo. Preservar a natureza? Sim. Fazê-lo em detrimento das pessoas? Não. Carlos Milheiro (Tm: 912949953)

Anexos:Não

Resposta ao comentário

1813

Data: 23/08/2016**Autor:** Carlos Milheirão**Estado:** Tratado**Classificação:** Dentro do Âmbito**Comentário**

O leito da Barrinha não é plano, o que leva a deduzir que a dragagem de 30 cm não será suficiente. Existem poços que podem ir dos 2 aos 8 ou 9 metros. Além disso há que repensar o local para reposição dos dragados a Acuinova fica imediatamente a sul e a admissão de água está ali pertinho. Quanto à margem nascente, os juncais, canaviais e jacintos de água deviam ser removidos. A fauna e a flora, apesar de outrora as populações manterem tudo limpo, acabava por se regenerar todos os anos.

Anexos:Não**Resposta ao comentário**

1814

Data: 24/08/2016**Autor:** Carlos Milheirão**Estado:** Tratado**Classificação:** Dentro do Âmbito**Comentário**

E eis, Exmos Senhores. Como se não bastassem as pragas de jacintos-de-água, de lagostins, de perca-sol e os juncais e canaviais, temos agora também os peixes-gato. Cumprimentos

Anexos:1**Resposta ao comentário**

1815

Data: 25/08/2016**Autor:** Jacinta Mirassol Fernandes**Estado:** Tratado**Classificação:** Dentro do Âmbito**Comentário**

Concordo. Considero que será algo benéfico para todos, principalmente para as gerações vindouras.

Anexos:Não**Resposta ao comentário**

1816

Data: 26/08/2016**Autor:** Luis Miguel Grego**Estado:** Tratado**Classificação:** Dentro do Âmbito**Comentário**

1. Possível impacto dos lodos na qualidade da areia da praia (zona balnear frequentada). Os fundos são negros e de mau aspecto e (possivelmente) odor; 2. Possível impacto dos lodos na qualidade da água da praia (embora sejam previsivelmente depositados no inverno), com a consequente colocação em perigo da renovação da Bandeira Azul interrompendo o ciclo de 30 anos consecutivos; 3. Impacto já assumido na comunidade de Bentónicos (veja-se o RECAPE), com possível impacto no peixe do mar e na pesca por arte-xávega, afectando várias famílias; 4. Possível impacto nos peixes da Acuínova, um dos maiores empregadores do concelho, com o consequente impacto económico, no emprego, 5. O problema é a sul do esporão, onde aparentemente não propõem lançar os lodos, por isso não contribui para nada na reposição do perfil da praia, e seria mais barato colocar as areias no pinhal (à vista se são limpas ou enterradas se são sujas). 6. Por outro lado este projecto não resolve o problema de fundo, se a montante continuarem a existir focos de poluição a desembocar na barrinha e se se deixa uma faixa de protecção na margem do lado este... e se a remoção é de apenas 30cm... veja-se os resultados nas análises a 60cm... preocupantes... pois a qualidade da água e das "areias" degrada-se significativamente

Anexos:Não

Resposta ao comentário